

6040/965

F.º 1  
J. Cruz

1916

JUIZO

de *Poente*

DA COMARCA

de

**M. 108**

Santo Antonio do Monte

*Inventario*

*São José Pereira do Monte  
com Umbelina de Assumpção*

*Talhois  
Junt.*

Escrivão, João da Cruz

### Autuação

Aos *20* dias do mez de *Junho* do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *dezesseis*, nesta cidade e comarca de Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autuo *a futura* *relação* como adiante se vê, do que laorou-se este termo. Eu, João da Cruz Ferreira dos Santos escrivão do 1.º officio o escrevi e assigno.

João da Cruz Ferreira dos Santos



Mds em 7/12/92  
O Collector H. Sobrinho  
Ovenientes para Carlos Favaro

2  
4

~~4~~mo Dom: Sim: D: Luis de Perito  
Com a respectiva do p.º Director de  
Justicia. Director desta.

D. Inst. do Monte, 21 de Junho de 1916

Antonio Carlos.

Dia Umbelina de Assumpção, residente na fazenda  
do Capivaraj dnt distrito, que tendo fallecido seu  
marido foi Perira da Abolla, no dia 28 de Maio do  
coral anno, sem testamentõ deixando filhos me-  
nos e bens no valor de \$100000000 dos Contos de  
reis mais ou menos, com supplicante reque-  
rer abba para marcar odia de proceder-se  
o inventario e partilha. Intica por Curatores  
os Sr. Joaquin de Sa e Resent e Antonio Guerra da  
Silva, oppositos por vey pelo o Com: Sr. Pedro  
Torso Collector da Camara preiga-u nos  
mais termos ate final Antmca

D. de Suppimento

D. R. J.

Bem Suproho 18 de Junho de 1916  
por minha mae Umbelina de  
Assumpção, Luiz Perira da Abolla

M.º Francisco Antonio de Araujo



P. no 1007 to. 22. 11. 916.  
J. P. Ricardo

M<sup>re</sup> Antoine Theodore do Couto.

Da parte da Commissão, concorda com as buxadas indicadas.

3.º Sup. J.º Inst. do Pa.º 22-11-916

A.º de Paris de 1916

3.º Sup. Comenda em a honra de ...  
em a ... do ... C.º ...  
... de ... 22 de Junho  
de 1916 ...

... Com ...

b. St. ...

J. Inst. do Monte 22 de Junho de 1916.

Antonio Carlos.

*[Signature]*



Relação dos bens que ficaram por fallecimento  
de José Pereira da Motta.

Imoveis

- Uma vaca leiteira
- Uma novilha
- Um casal de Bexigas
- 4 Bois Carreiro

Moveis

Um Carro ferrado

Terras

80 alqueires mais ou menos em terras de Campos,  
Serrado e Capoeira na fazenda do Capovão, na cidade  
8 alqueires mais ou menos de terras em Capovão, Campos  
dentro no Capovão dos abantos.

Bemfiteiras

Um Petio com rego de Agua, munto, Engenho e outros bemfitei-  
ras. Bem Supruido 18 de Junho de 1916

fizer minha parte a Beneficencia de Atsua  
pica, Luiz Pereira da Motta



M.<sup>o</sup> Francisco Antonio de Araujo  
" Altino Theodoro de Costa.



Certidão

C. 36440 Certifico ter intimado a inventante  
Joaquim Pereira Umbelino de Arruamparó, por  
prestar juramento de inventante  
e registrar todos os terrenos de inventante  
dos bens deixados por José Peres Matta  
e ter seu intimo. e archivar seu  
quintal N.º de Processo e Antonio  
Guerra da Silva por prestar ju-  
ramento como lóuveda no presente  
inventário - e ter seu intimo. e  
todos os intimes por arquivar  
o inventário, que em sessão no  
dia 1.º de corrente mes, P.º de  
Santo Antonio do Monte, 10 de Julho  
de 1916. Por mim.  
José Alves Ferreira dos Santos



## Juramento de casar e coheir de casal

Aos onze dias do mes de Junho de mil e quatro  
centos e dezois em casa do mentoado Sr. Juiz  
D. Antonio de Assumpção, no logar de  
domicilio Copira, districto de Villa  
de Bom Successo da Comarca, onde se  
achava o Sr. Doutor Antonio Carlos  
de Castro Medeiros, Juiz de Direito de  
Comarca, com seus Escrivos de seu cargo  
a quem nomeado, ehi presente D. Antonio  
de Assumpção, para que fizesse  
por fallecimento de Joze Pereira de Matta,  
falecido que se fez devida juramento  
aos Santos Evangelhos, de haver do qual  
sehe casamento que de lorona e dia  
em que tenha fallecido seu marido,  
e tenha feito alguma disposicao testa-  
mentaria, queos erarem os seus bens,  
que e doo seu, e dem o correto  
todas as suas, sem o cetero algum,  
sob pena de perder o direito, que nelle  
tives e pagar o dobro de seu valor, e  
sendo por elle accito o dito juramento,  
de lorona que seu marido Joze Pereira



Motta, tendo fallecido no dia 28 de Maio  
de corrente anno, não deixou testamento  
e que foi comdo em primeira nupcias  
com Agnes Maria de Oliveira, de  
matrimonio sobrevivera a fallecer 2  
filhos, e de 2.<sup>a</sup> nupcias com a inventora  
fiadora 2 filhos, cujos nomes e nomes  
de lozoria notados de perdidos, e por  
methe a dar' congrua' tocha os bens,  
de lozoria dos filhos, que lhe tinham  
sido comminados; de que fez est. tua,  
e qual foi assignado por Luis Pereira  
de Motta, grego de inventora, com  
o qual. Cu. João de Cruz, Tenente de  
Escrivão, e de mais.

Antonio Carlos.  
Luis Pereira de Motta

Tudo de perdidos

2.<sup>a</sup> Ave. Nomepne dir e hum supor, fulo a  
João inventora foi dito que a sua  
morta João Pereira Motta, foi comdo  
com Louz Agnes Maria de Oliveira em  
1.<sup>a</sup> nupcias e deus matamoni faren



os herdeiros seguintes: 1º Anna Cordeiro

Dom João Pedro Vidal,

2º

Antonio Maria de Jesus, casado com  
João Luis de Castro.

3º - Filho de 2º. Nupiais -  
10 -

Francisco Pereira de Matta - Casado

2º

Luis Pereira de Matta, solteiro com  
24 annos.

3º

J. Modolun Pereira de Matta, com  
22 annos, solteiro.

4º

João Pereira de Matta, com 21 annos  
solteiro.

5º

Getuldo Pereira de Matta, 17 annos  
solteiro

6º

J. Carolina Pereira de Matta, @ 15 annos  
solteira.

7º

Pedro Pereira de Matta, @ 13 annos



8<sup>o</sup>

Mario, com 11 annos, saltim,

y 9<sup>o</sup>

Joaquim, com 6 annos.

Haem estes os declarados que foy

e qual em anexo se foy feito

João Pereira de Motta meo decto

inventorista. Eu, João de São Vicente

Santos, escrivão da Real e Real

João de São Vicente do Santos

João Pereira de Motta

Tempo de apparencia de Lourenço.

2<sup>o</sup> Haem  
Haem estes os declarados que foy  
e qual em anexo se foy feito  
riente Lourenço, Umbelino de Assumpção  
o hi parentes o Sr. Doutor Antonio Carlos  
Antonio Modino, Juiz de Direito de Comarca  
com meo invento de seu cargo e baixo  
nomenclatura, o hi parentes todos orientes  
seculos, e por elles foy dito que appa  
voram os Lourenço Antonio Juiz  
do Silve e Joaquim Neves de Almeida.



or quais foram propostos pelo v. m.  
 Antonio e outros pelo o Collector e  
 Promotor, e os dados por f. m. t. m.  
 que por elles foram recebidos e  
 por outros terem d. m. t. m. e t. m.  
 em a qual assignam com o f. m. t. m.

Cu. João d'Almeida, Francisco d'Almeida, e outros,  
 e outros. Antonio Carlos.

Luiz Pereira da Costa por

si e por sua m.

João Pedro Vidal.

João Luiz da Costa

Francisco Pereira da Costa

José Pereira da Costa

Trago de Madalena Gertrudes

e Carolina Pedate Fran<sup>co</sup> da Costa



Primeiro Juramento em Livramento.

Yo Dno. Antonio de Sosa de mes de Julho de 1765  
E. Dno. e noventa e cinco, no Porto de S. Paulo  
João Tomaz de Sosa Vinte e Cinco de Agosto de 1765,  
onde se acham o Sr. Doutor Antonio  
Couto de Castro Medeiros, Juiz de Direito  
de Camara, com o Sr. Escrivão de seu  
Orgão e seus nomeados, sendo o Sr. Juiz de  
Direito, Joaquim Soares de Almeida e  
Antonio Juarez de Silva, Louceiros  
nomeados e escolhidos para o efeito  
de bem ver e cumprir o que se lhes  
for devida juramento no Santo Evangelho,  
de cujo de qual lhes encaregou  
que bem e verdade, segundo o  
dizem em seus conhecimentos, e  
os seus veroscriptos, pelo o Sr. Juiz de  
Direito e escolhidos dotados. E sendo por elle  
recolhido o dito juramento, assim o  
mettieron fora, do que fez o Sr. Juiz de  
Direito e seus nomeados com o Juiz. Louceiros,  
João de Sosa Vinte e Cinco de Agosto,  
de 1765.

De S. Paulo  
Antonio de Sosa



4  
Hem

Joaquim Neves de Rezende  
Antônio Guerra e hls

Auto de desamparo de bens.

Aos onze dias do mes de julho do mil e  
 novecentos e dezois, do anno de N. S. J. 3044  
 morto de Mano Lourenço José Chaves C. 6044  
 no Freguesia de S. Domingos de Guaymas de S. J. 2044  
 de Villa de Bom Sucesso de Camara 7104.000  
 de S. Antonio de Monte, Est. de S. J. 9630  
 e S. J. 1544  
 Alim José, ouso auctore o hls C. 6044  
 Antonio Couto Antonio Carlos Couto S. 2044  
 Modino, José de S. J. de Camara 104492  
 Domingo praxino de um cargo obeso offe  
 nomeado, or 10 horas de trabalho cobrado S. 1044  
 ordinario especial pelo o offeiral S. C. 6044  
 Justiz, Alimio Fernandes de Almeida 704.000  
 no o caso de inventario de Dom Lourenço  
 Norberto de Assumpção, e que o 2.º dia  
 da sua fe' extirpou presentes orde e obram  
 neta inventario, e que o dito José



ordenação que dem a d'raimar todos os  
bens e volúes que fizerem por abita  
de seu mundo João Perin de Mattos,  
ordenação os Loureiros Joaquim Neves de  
Peres e Antonio Juvenal de Silva  
que foram a volúes os bens a que  
pertencem, e a mais creações que tomarem  
os bens de d'raimar, e que fez pelo mundo  
requinte: **MORTOS**: Um mouro  
poro pouto, volúes por d'raimar  
16000 mil reis. Dois bonos, volúes um  
4000 quatro mil reis. Luis Tomboletto, e  
15000 volúes um quinze mil reis. Um  
5000 cacho, volúes por cinco mil reis  
Um Cano ferido bono, volúes  
25000 por d'raimar e cinco mil reis.  
**SEMOSSENTES**: Um pouto de bois de  
nome Teteir e Pocholo, volúes um  
17000 pouto e retante mil reis. Um pouto  
de bois de nome Bordenes e Sete ouros  
15000 por pouto e cinco mil reis  
Um Vaca ferido, volúes um  
8000 retante mil reis. Um Novilha bono,  
5000 a volúes um cinco mil reis.  
Um Novilha cortado, volúes



em trinta mil reis. F. J. G. S: 30 dias  
Ditudo em o l'queiras de terras  
em copoeiros, sendo alto, Porto  
e campo de arvore divididos neste  
formado do Capimij dentro do de  
mercado seguinte: Começo em  
Vano do Corrego de Marinho no  
dição com Joaquim Neri de Resende,  
subindo pelo corrego acima divididos  
com o mesmo até a dição com Jo-  
quim Pedro, divididos com este até  
o Campo, divididos com o mesmo  
até a dição no dição com Francisco  
Elis e outros, a pontando a guisa  
virtudes até a dição antigo com  
a fundo de Chapoda, divididos  
com Antonio Felicio e outros, voltan-  
do a direita a pontando a guisa vir-  
tudes até a dição dos nove ol'queiras  
intermeos que foram do fundo Ber-  
nardo Jaci Amont, divididos com  
este terreno por dição antigo até  
a dição com Antonio F. J. G. S, divididos  
com este até a dição com Pedro Jus-  
ques Gontijo, a pontando sempre



apenas vertentes até a estrada e por  
esta abaixo até a ponte velha no Lago  
vany, e por esta acima até a barra  
onde amarrar: Ficou dentro desta  
demarcação trinta oito (38) alqueires  
de terra um campo, volvidos vinte  
milreis cada um; seis alqueires de  
terra um posto, volvidos vinte e cinco  
milreis cada um; quinze alqueires  
de terra um campo alto, volvidos  
a trinta milreis, cada um, e vinte  
alqueires de terra um campo, volvidos  
a dez milreis, cada um; as herdades  
existentes de queidas por compra feita  
pelo João Felippe de Motta e sua  
mulher em dois Contratos de escritura  
publica e outras partes de queidas  
de fronteiras do Sítio Taça e Fran-  
cisco Jacintho de Araujo, herdades  
de Jacintho Fernandes dos Reis e sua  
mulher, Antonio Marques Gontijo  
e sua mulher e outras de queidas e  
re-inventois de fincos Antonio  
Tavares do Castro Gontijo, João Tavares  
Gontijo herdeiros de mesmo, João



9  
F. J. J.

Sepe Volodov, Francisco Nicolau

Perceiro e sua mulher, Jacintho

João dos Reis, João da Silva Fogaça,

Theresa Maria de Jesus, Joaquim

Antônio Coêta

João dos Reis

Theresa Maria



Lopez Volodro, Francisco Nicolau  
 Pereira e sua mulher, Jacintho  
 Joao dos Reis, Joao da Silva Foga,  
 Theresa Maria de Jesus, Joaquim  
 Jacintho dos Reis, Antonio Cocho  
 Romes e sua mulher Maria Maria  
 Luis de Jesus, Francisco Jacintho  
 dos Reis, Antonio Martin Pereira,  
 Joao Martin Cabral, Antonio  
 Martin Pereira Filho e Francisco  
 Nicolau Pereira, todos estes contra  
 por escrupa particular e todo o  
 terreno que forndo de Jacintho Joao  
 dos Termendes dos Reis, o qual he por  
 ter o outo e noventa mil reis de <sup>4000</sup> ~~3000~~ <sup>1000</sup> ~~2000~~  
 e noventa mil reis. Noze o que  
 da terra em capoeira e Campo de  
 dila um modo do Caju do Serdino  
 Joao Pedro Vidal, sendo um meio  
 o qual em capoeira, o qual he  
 o noventa mil reis o qual em  
 e setenta e meio o Campo, o qual he  
 o de mil reis o qual em, o qual em  
 por compra feita e Francisco Nicolau  
 Pereira sendo este adquirido por



perdeiros de feitoras Francisco de Aguiar  
Vieira, arrolados por sentença de  
e outra parte dos mesmos terrenos de  
quendo de Francisco Joaquin de Aguiar  
arrolado por sentença e arrolado mil  
1500000 reis. Mais o que mais, uma quinta  
e uma e meia medida de terra de  
Culterro em sociedade com outras  
nas terras em que foi do feitor  
Bernardo José Thomaz, adquirem  
por compra e Francisco Manoel  
Pereira e sua mulher e Antonio  
Pinto e sua mulher, e arrolados

2500000 por sentença e arrolado mil reis.  
Uma parte de sentença e arrolado mil  
oitocentos e setenta e duas em terras de  
Culterro e compra em sociedade com  
outros por fórmula que foi do fei-  
toredo Bernardo José Thomaz, adquirem  
pelo por compra feita no feitor  
João Joaquim Thomaz e sua mulher,  
João Rodrigues da Silva e sua mu-  
lher, arrolados por sentença e arrolado

1500000 mil reis. Uma parte de sentença e arrolado mil  
mil e trezentos e cinquenta em terras de Culterro e compra, em socie-



e dar com outros no fomento dos Mundos  
 adquire de Francisco Nicolau  
 Pereira e sua mulher, o arbedo  
 por quinze mil reis; **Compartidos: 15 Hoas**  
 Uma Casa amobrada, currais, paiois  
 Moinho, moinho e brio aquado, e  
 voludo por um conto e quinhentos  
 mil reis. Um Engenho de Feno trazeis 1.500 Hoas  
 animal, com rotilhos de copre e pau,  
 e todos os outros outrecilias, marmois  
 incluzem um tanque ao a lombique,  
 e voludo por um conto de reis **1.000 Hoas**  
 Somando todos os bens no valor  
 trazeis de setenta e cinco mil  
 e cinco mil reis. Tanto o munto **4.845 Hoas**  
 quanto o alorido que no de mais  
 trahu para dar e deirados, mon  
 dou o que haer a presento ante  
 no qual accigim com a muntomta  
 Louros e muntomtas, onigmas  
 ougo de muntomta por Luis  
 Peres de Motta, Comuio Joao  
 de Cruz Pereira Santos, e outros  
 accion.

Antonio Carlos de Castro Inda



Luis Pereira da Motta  
e por si e por sua mãe  
João Pedro Vidal.  
João Luiz da Costa  
Francisco Pereira da Motta,  
Jose Pereira da Motta  
Stego de Madalena Gertrudes  
e Carolina Pedate Fran<sup>co</sup> da Motta  
Joachim Neves de Aguiar  
Antonio Guzman de Mota  
Alipio Ferrnandes de Amara



Termos do inventario fidei

Aos tres dias do mes de Julho anno 1845  
 e noisentos e decaes, no con do morador  
 de inventario Dom Vithelmo  
 de Assumpcao, e por ella foi dito  
 que tudo feito e cobrado, das  
 bens pertencentes a sua fidei me  
 rido, vnter foy o declorante  
 foy de presente inventario e  
 deus que a Lutha Francisco Bino  
 Pereira foy de duos e sesenta  
 e quatro mil reis. Que tomou oes 745000  
 folio foy a duos e sesenta e  
 dezes mil e seiscientos Luis  
 Pereira da Motta, e quanto de Passiva  
 tresenta e quarenta mil reis. Al 360000  
 herdeiro foy Pereira da Motta  
 e quanto de duzentos e treze mil  
 reis. E como de mais deize 213000  
 e promettem a casa e lumbros de  
 mais o quanto couza, deit ali o  
 p... e foy cometer lumbros  
 uti tunc me equal uti origines



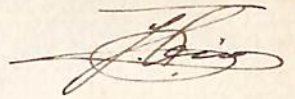
por sua filha Luis Pereira de Matta  
a seu rogo. Eu, João de Deus, Tenente  
Santos, escrivão, escrevi:  
Luis Pereira de Matta

### Termos de inventario

2 dias No mesmo dia, mes como supra  
João Constantes de Barros de debruços  
feitos, pela e inventario Cou  
Umbelino de Assumpção, foi dito  
que estando o premito inventario  
em termos de se proceder a liquidar  
e partilha, requereu a seu inven  
tario. E por conter os este  
termos um equal vi assignado  
por Luis Pereira de Matta, o rogo  
e pedido de inventario, por  
não saber ler nem escrever, Eu,  
João de Deus, Tenente Santos, es  
crivão, escrevi.

Luis Pereira de Matta





Procuração apudata

Aos treze dias do mes de Julho de 1834  
 mil e noventa e cinco, nesta Juizatura  
 da Comarca de Capivari, compareceram  
 Loure Abelino de Almeida,  
 João Pedro Vidal, João Luis  
 de Castro, Francisco Pereira de Matta  
 Luis P. de M. Modoluna Pereira de  
 Matta, José Pereira de Matta, Ge-  
 túlio Pereira de Matta, Carolina  
 Pereira de Matta, sendo a primeira  
 por si e por parte de seus filhos  
 Pedro, Maria e Gorgônio, menores,  
 impuberes e deseraes que porra  
 representalos neste auto de minis-  
 térios dos bens de seu finado moir  
 sogro e pai e requerer a que for  
 a bem de seus direitos, promover o  
 termo do processo, ate' sentença  
 de liquidação e partilha, proem-  
 do receber citação interpor recursos  
 recursos legos, conferir diuissas  
 impugnações, peticionar qual queir  
 juramento, nominarem e constituir



o herdeiro Luis Pereira da Botta  
aquem autorizavam a lim por poderes  
para o fins supra indicados o Brasil  
tabelhas etc etc quem etc etc.  
Por comter logo etc termos que  
afirmam os antecedentes emprazados  
de juiz. Aniquado orago de insento  
cinto, de herdeiro Modoluna, Getu  
da e Corachio, per Pedroto Francisco  
da Botta. Formada da Copreioy  
13 de Julho de 1916. Em Juiz de Juiz  
Ferreira Santos, excois, excois  
Antonio Carlos de Costa Ladeira  
Pedroto Francisco da Botta  
João Pedro Vidal.  
João Luiz da Costa  
Francisco Pereira da Botta  
José Ferreira da Botta





Ofício

Após treze dias de mes de julho 30  
de mil noventa e seis, um 1906  
mes anterior, foep etc etc com  
claro os mentimino doutor J. B. P.  
de direito de Comarca. Eu, João  
do Cruz Tenreiro de Santos, escrivão,  
oracem

Ofício

Vista os portos pelo processo  
Leald.

J. B. P. de P. 13 de julho 1916.

Antonio Carlos

Pato

Nomefme dia, mes como supra 30  
um mes anterior, reubi etc etc 1906  
Eu, João do Cruz Tenreiro de Santos  
escrivão, oracem

Vista

Confap vista dadas antes nos autos 30  
sobre julho e prazo de lei. Eu, João  
João do Cruz Tenreiro de Santos, escrivão  
oracem

Vista

Certidão



2<sup>o</sup> Haço Certifico ter de corrido o acima dito  
faz de prova que foram feitos certos ditos  
certos sem que me de melomou  
sobre o presunto feito. Sou ff. Santa  
Antonio de Monte, 19 de Junho de 1916.  
Sou <sup>com</sup> Joao d Cruz Ferman da Santos

Visto

3<sup>o</sup> Haço Aho visto de ome de Junho de  
faz mil e noventa e duas, em meus  
cartois, faoz visto deito antes ao  
Super Colheitas etrodual. Euz,  
Joao d Cruz Ferman da Santos, es  
Privado, de ome.

Visto

4<sup>o</sup> Haço Com o rdo em me e mltos d  
ha suscripta e m pto de m  
ter is, e g mto e de is e p m  
em e m g m g m g m g m g m  
de suscto e p m de g m de s.  
Sou mltos, Colheitas e Eudo  
de m s. f. t. m de g m de g m  
a 1916. ~~de m s.~~

De g m s. f. t. m de g m de g m  
de m s. f. t. m de g m de g m  
de m s. f. t. m de g m de g m

Em m de m de m de m



Recebimento

Aos vinte dias do mes de julho de mil 300  
e noventa e dezes, no meu cartorio, fiz  
recebi' este auto. Eu, Joao de Aguiar  
Ferreira de Saute, escrivão, ouvi.

Vite

E os faço este auto com vista no 300  
Doutor Promotor de justiça, de comarca, F. B. G.  
Eu, Joao de Aguiar Ferreira de Saute, escrivão,  
ouvi.

Vite

-Lado a oppo.

H. H. H.

1.º Off. do M.º 20-VII-916

Alf. de Aguiar de Aguiar

Recebimento

No mesmo dia, mes, como supra, no 300  
meu cartorio, recebi' este auto. Eu, F. B. G.  
Joao de Aguiar Ferreira de Saute,  
escrivão, ouvi.

Chou

Aos vinte dias do mes de julho de 300  
mil e noventa e dezes, no meu  
cartorio, faço este auto com vista  
ao mencionado auto de vista de direito  
de comarca. Eu, Joao de Aguiar,  
escrivão, ouvi.



Blyer

Conceda-se a Liquidação, nos pa-  
gamentos do Proa.

D. Art. do Proa, de Julho de 1916.

Antonio Carlos.

Pate

300 Por vinte dias o nome de  
3000 Quilho de mil e novecentos e duas  
em um conto, real e setenta e seis,  
quatro e cinco, financia e Santos, e  
Quilho, anem.

Pimem

300 No mesmo dia, nos como.

3000 supro, um conto, faço  
numeros de setenta e seis no conto  
de Quilho, de que por cada  
lado sete e seis. Quilho, quatro  
e cinco, financia e Santos, e  
Quilho, anem.

Permittion




Liquidação


Bens avaliados inclusive divi- da activa		4.940.000
Deduz-se para dividas passivas		553.000
	Ficam	4.387.000
Deduz-se para Custas do invent. <sup>o</sup>		71.000
	Ficam	6.700.000
Liquido sujeito a imposto de he- rancia		3.350.000
30% para taxa	100x500	
10% para addicionaes	10x050	
Taxa de d'cação nos 100x500	1x005	
Dita " " " 10x050	1x00	
A pagar aos cofres do Estado	111x655	

Sancto Antonio do Monte,  
 20 de Julho de 1916.

João Ricardo d'Oliveira  
 Reclamante

Naquelle dia, meo como supra, sup. 300  
 meo contoso, recbi' antes anty. Lu,   
 João d' Cruz, Thomeo d' Santos, excoiro,  
 p'ceiro.

Vite

Apresente um dia do mes de julho de 300  
 mil e noventa e dezanove, fozco ante a   
 ante no Livro Collecta Estadual. Lu,  
 João d' Cruz, excoiro, excoiro

Vite

Eu vendo a m' liquidao' m'gan  
 m' a p'p' e ant' de t'oe, m' p'p'  
 S. Reg. do Livro de Invent. de 1916  
 N.º de 21 e g. de 5/91.  
 Obed. do Sr. Oculista m.

4.400



Recebimento

300 Ser vinte um din do mes de julho a mil  
Joaquim e noventa e duas, recibido ante  
Eu, Joao de Cruz Ferraz Santos, es-  
crivo, a quem  
Cham

300 Na mesma dia, mes como supra  
Joaquim em moedas, recibido ante con-  
clui as seguintes doze de julho de direito  
do comarca. Eu, Joao de Cruz Ferraz  
Santos, escrivão, a quem  
Cham

300 Julas procedente a liquidação de  
fl. 1000. Por de ser paga a taxa  
Legal.  
D. Int. do Monte, 21 de Julho 1916.  
Antonio Carlos de Castro (Maduro)  
Cham

300 Na mesma dia, mes como supra  
Joaquim em moedas, recibido ante. Eu, Joao  
de Cruz Ferraz Santos, escrivão, a quem  
Cham

300 Certifico ter intimado o cidadão Luiz Paulo  
de Motta, como interessado e julgo o  
intimado e os demais herdeiros, quem ante  
dote foi julgado por sentença, a liqui-  
dação do presente processo, e tambem  
intimou o Doutor Promotor da Justiça, por  
parte dos menores. Pouco. Santa Cruz  
rio do Monte 22 de julho de 1916.  
Eu, Joao de Cruz Ferraz Santos  
Cham



Quin

Loui Mathieu de Amunpey's vos 24us  
 entus pour e Collectoni Estorie  
 dote eidee, com e quantie de  
 sento come mil meutes encouite  
 e eime, nri AS 1114655, puto imputo  
 84/100, Coura morte, de dende de  
 simpotoneri de 3:350tus, que ambika  
 recte herdom or herduin de Jose  
 Curia de Monte Galheido un dote de  
 28 de Maio de 1916, um tutoumto. Santa  
 Victoria de Monte, 21 de Julho de 1916.  
 O Curia - Jose e Guiz Ferraz Santos



Quintode

3as Por vinte e dois dias de mes de  
Jullo de mil e novecentos e deca  
em que contois, foy quinta de  
neste outo de todos de tempo que  
a diante usaj. Cu. Joo de Cruz.  
Termin. P. Sauts, ministro, man.







Offam

Ho vinte dois dias do mes de julho 320  
de misericordias e deves, um mes 400  
Antonio faz este auto concluso ao  
mentissimo dante Jui de Pirita da  
Comarca. Cu, Joo de Cruz, Tenente  
da Santa, cravado, arcaei.

Chor

Proceda-se a portilha Com  
Cittacao dos portes.

D. Art. do Procto, 22 de Julho 1916.

Antonio Carlos.

Nota

Ho mesmo dia, mes e anno 320  
supra, um mes Antonio, reabi 400  
este auto, de que por auto faz  
est. amo. Cu, Joo de Cruz, Tenente da  
Santa, cravado, arcaei.

Procur

Ho mesmo dia supra, faz o mesmo auto 320  
auto de portilha de Jui. Cu Joo de Cruz 400  
cravado, arcaei - Permittido

Cartorio

Cartorio e dou se ter intimado e arcaei  
Luis Pereira do Porto, procurador do auto



30 dias corridos e de ininterrupta Pove Umbelino  
de Ammpeio, porci e tom bem de  
João Pedro Vidol, João Luis do Couto  
Francisco Pereira de Motta, Medolmo  
Pereira de Motta, João Pereira de Motta  
Getulio Pereira de Motta, Carolino  
Pereira de Motta, Pedro Pereira de Motta  
e os promatores de Justica, por parte dos  
menores, que nesta data se se processa em  
a partilha dos bens suscitados por falta  
de morte de João Pereira de Motta.  
os quais ficaram bem scintos. Paei.  
Santo Antonio do Monte, 23 de julho  
de 1916. Obscuras -

João de Cruz Pereira dos Santos

Certidão

2 dias Certifico ter de corrido o mes de  
de João de Cruz Pereira dos Santos, com  
intermedios para fallar sobre a  
do do partilha, em que modo me da  
mostram sobre o presente inventario.  
Paei: Santo Antonio do Monte, 29  
de julho de 1916. Obscuras.

João de Cruz Pereira dos Santos



Auto de partilha

Aos vinte nove dias do mes de Junho  
 de mil e novecentos e doze, de anno  
 do nascimento de nosso Senhor Jesus  
 christo, nesta cidade de Santo Anto-  
 nio de Mont. Comarca do mesmo nome,  
 Estado de Minas Gerais, em meu cartorio,  
 onde se achava o Inventario do autor  
 Antonio Carlos de Castro Medina, juiz  
 de direito de Comarca, perante o mesmo  
 juiz espartido Joz. Ricardo de Oliveira,  
 Com meos auxilios de seu escrivao, fiz-se,  
 da maneira seguinte, a partilha do  
 bens do Casal de Joz. Ricardo Joz. Pereira  
 de Motta. Acharam-se em a partilha  
 dos que os bens a volidos e fls, impor-  
 terao em net. comto noventa e sete  
 milreis. sendo os marisimos, quanto <sup>91.940.000</sup>  
 cento e cinquenta e cinco mil e  
 oitocentos e noventa e cinco milreis. <sup>41.555.000</sup>  
 dois centos e cinquenta mil  
 reis, Semovidos em quatrocentos e vinte e cinco mil  
 e oitenta milreis. <sup>4.800.000</sup>  
 e noventa milreis, sendo activo <sup>2.200.000</sup>



~~165~~ 4000 ~~reals~~ e quatrocentos e cinco mil reis

Removendo em sete contos noventa e cinco mil reis

4:970 4000 retenta mil reis. Reduzem para di

vida parvos, a quantia de quinhentos

~~553~~ 4000 e seiscentos e trinta mil reis; ficam

sete contos quatrocentos e sessenta mil

4:474 4000 reis. Reduzem para cento e oitenta e cinco mil

~~419~~ 4000 reais, retenta e sessenta mil reis,

6:700 4000 ficam seis contos e setenta mil reis

Que dividido em duas partes iguais

cabe a meira Dom Unkelino de

Azempes, a quantia de tres contos

3:350 4000 trinta e seiscentos mil reis; cobrados

os herdeiros a qual quantia de tres contos

3:350 4000 e trinta e seiscentos mil reis. Parte

parte dos herdeiros de dez e a taxa

de 3% em linha recta que importa em

cem mil e quinhentos reis, mais adicio

naes 10% que importa em dez mil e cin

contos reis, taxa de viscos mil e cinco

reais, mais cem reis, preferem seis

contos e onze mil secentos e seiscentos

~~111~~ 655 e cinco reis, ficando tres contos e oitenta

e trinta e oito mil trinta e quatro

3:238 4345 e cinco reis. Que dividido entre os



memorandum em numero de onze (11)  
cabe a cada um o quanto se deuzto  
e noventa e quatro mil trezentos e no-  
venta e cinco reis. Por esta maneira 2946395  
houveram o juiz e o partidos feo feita  
esta partilha, para, no conformidade  
della, se fizessem os pagamentos, e obar-  
vando-se q' mais equo e doze pos-  
sivel. Eu, Joao do Couto Ferraz  
do Santos escrivão, assinei.

Antonio Carlos de Castro  
Jose Ricardo d'Alveira

Pagamento os custos e direitos, do Couto  
quantia de oitocentos e vinte oito mil deuzto  
e cento e cinquenta e cinco reis. Por 8284655  
o juiz e o partidos para este paga-  
mento os bens seguintes: Haum no  
volar de um engenho de ferro, traço  
animal, com varilhas de cobre e de  
fao e todas pertences ou auxilios  
necessarios, meluzie um tanque, ara-  
liado por um conto de reis, o quan-  
tia de oitocentos e vinte oito mil seis



8284655 - seientos e omeicenta e cinco reis.

E por esta forma devam o juiz e as  
partidas este pagamento por feito  
e cobrado e assignos. Cu, João da  
Cruz Ferreira do Santos, escrivão, escrevi.

Antonio Cabro.

Jose Ricardo d'Alvares

+  
D. Umbelino Sacramento a Meirã Pons Umbelino  
d. Ampeço d. Ampeço, do quantio de tres  
3.350 pous  
contos, trezenta e omeicenta mil reis.

Prom o juiz e aspartidas para este  
pagamento os bens seguintes: Hum  
do valor dos utra e nome al queis  
de terras em capoeira, sinodo alto, pasto  
e campo de arvore, divididos, no fazenda  
do Capicarij dentro da demorecção  
seguinte: Tem começo na barra do  
carrige de Mariana, na direção com  
João quim Meses de Rezende, subindo  
pelo carrige dividindo com o mesmo  
ate a direção com Joaquin Pedro,  
dividindo com este ate o campo,  
dividindo com o mesmo ate o espigão



na direção com Francisco Elias e outros,  
aparelhando a guisa de vertentes até a direção  
antiga com a foz da do Chapada, divi-  
dindo com Antonio Felício e outros, vol-  
tando a direita e aparelhando a guisa de ver-  
tentes até a direção dos nome alqueires  
de terras que foram do fundo de Manoel  
João Arante, dividindo com este terreno  
por direção antigas até a direção com Anto-  
nio Geraldo, dividindo com este até a  
direção com Pedro Marques Gontijo, apor-  
tando sempre a guisa de vertentes até a  
entrada e por esta a lavoura até a ponte  
velha no Casivarij e por esta a direção  
até a barra onde começou; Jacinto  
doutro dito demoreou, trinta e oito  
alqueires de terra em esposivo, a valia-  
da o oitenta mil reis, e outros, cada  
um, seis alqueires de terras em parte  
a valida a seiscenta mil reis, e cada  
um, quinze alqueires de terras em ser-  
rodo alto, a valida a trinta mil reis,  
cada um e vinte alqueires de terra em  
campo, a valida a dez mil reis, e cada  
um; as servidões existentes nos ditos



por compra feita; parte a João Telles  
da Motta e sua mulher em dois (2) con-  
tractos, de escriptura publica e outros  
partes adquiridos de Francisco da Silva  
Rosa e Francisco Jacintho de Araujo, her-  
deiros de Jacintho Fernandes dos Reis e  
sua mulher, Antonio Marques Gontijo  
e sua mulher estes adjuvados em  
minutos de feudo Antonio Torrens da  
Costa Gontijo, João Torrens Gontijo, her-  
deiros de mesmo João Lopes Veladoe, de  
avies Nicoláo Pereira e sua mulher,  
Jacintho Joze dos Reis, João da Silva  
Rosa, Theresa Maria de Jesus, Joaquim  
Jacintho dos Reis, Antonio Coelhos Ramos  
e sua mulher Maria Moreolina de  
Jesus, Francisco Jacintho dos Reis, Anto-  
nio Martins Pereira, João Martins  
Cabral, Antonio Martins Pereira, Filha,  
e Francisco Nicoláo Pereira; todos estes  
Contractos por escriptura particular  
e todos os termos na forma de feudo  
Jacintho Fernandes dos Reis, a saber  
de por tres contos, noventa e noventa  
e tres milreis; a quantia de um conto e cento

31990/1000



e reparte nove mil e cento e  
 cinco reis. Haverá uma casa anueta 1:1694155  
 da, corran, moribos, manjolo e boi a  
 quoda, a voluido por um conto e  
 quinhentos mil reis. Haverá seis oel 1:500000  
 queues, uma quarta e uma unciã m  
 dido de terra em cultura, em sociedade  
 com outro, nos terras que foram do fide  
 jido Bernardo José Azeite, o quida  
 por compras feitas a Francisco Nicolão  
 Pereira e sua mulher e Antonio Pinto  
 e sua mulher, avaliada por duzentos e  
 cincoenta mil reis. Haverá no valor 250000  
 dos quatro bois muntanicos de nome,  
 Felis, Pocholla, Boddado e Septimo,  
 por trinta e vinte mil reis, o quantia  
 de seis e oitenta oito mil trinta e  
 quatro e cinco reis. Haverá no valor 1884345  
 do que due Francisco Pires Pereira  
 setenta e dois mil e quinhentos reis 424500  
 Haverá uma vacca parida, avaliada  
 em oitenta mil reis. Haverá uma 80000  
 novilha baia, avaliada por cincoenta  
 mil reis. Haverá uma mesa de jantar 50000  
 avaliada por dez e seis mil reis. Haverá 160000



Quis tamborites, um covado, avaliados  
15000 por quinh milreis. Havrá um covado  
5000 avaliados por cinco milreis. Havrá  
dois bancos, avaliados por quatro mil  
4000 reis. Sommando este pagamento em  
3:350000 tres, quatro, trezentos e cincoenta mil reis.  
E por esta forma deom e jus repartidos  
este pagamento por concluidos e assignados  
Eu, João d' Cruz Ferraz dos Santos, es  
crivo, o escrivão.

Antonio Carlos

João Ricardo d'Alveira

x  
P. Anna Pagamento a Povo Anna, herdado,  
Covado com João Pedro Vidal, da quan-  
tia de duzentos e noventa e quatro mil  
2946395 trezentos e noventa e cinco reis. Perom  
o jus repartidos para este pagamento  
foram seguintes: Havrá um alqueire  
de terra de Capoeira e campo, divididos  
em rodo do Povo das memmas herdadas,  
sendo, um meio alqueire em Capoeira  
avaliado a cincoenta mil reis e este



alqueias de campo, avaliadas a dois mil reis a alqueia, e quando por compra feitas a Francisco Nicoláo Pereira, tendo sido adquirente dos terrenos de fincadas Francisco de Aguiar Pereira e outra parte dos mesmos terrenos a adquirente de Francisco Jacintho do Rez, avaliados por cento e cincoenta mil reis. 150000

Alcova no valor do que deu, Francisco Paulo Pereira, cento e quarenta e cinco mil reis, o quantio de quatorze mil e quinhentos reis. Alcova no valor de 148500

uma parte de sessenta e cinco mil oitocentas e oitenta e tres reis, em terras de cultura e campo, em sociedade com outros na fazenda que foi do Cande Aguiar Joze Arant, adquirente por compra feita ao fincado Joaquim Ramo e sua mulher, Joze Rodrigues do Silve e sua mulher, avaliada por cento e cincoenta mil reis, o quantio de trinta mil reis. 30000

Alcova no valor dos sessenta e nove alqueias de terra em copoaria, semo alto, parte e campos de curas, divididos na fazenda de Capivari, deitas de



de Amureco's seguinte: Começa na barra  
do correjo do Marinho, no diuiso com  
Joaquim Neres de Resende, subindo pelo  
o correjo dividindo com o mesmo até  
a diuisa com Joaquim Pedro, dividindo  
com este até o campo, dividindo com  
o mesmo até a espingola no diuiso com  
Francisco Elias e outros, a fronteira  
aqua vertente até a diuisa antiga  
Com a fazenda de Chapada, dividindo  
com Antonio Filício e outros, voltando  
a direita a fronteira aqua vertente  
até o diuiso dos nove alqueires e terras  
que foram do Ynciso Brunes José  
Arante, dividindo com este terras pa-  
diuisa antiga até a diuisa com Antonio  
Gualdo, dividindo com este até a diuisa  
com Pedro Marquez Gontijo, a fronteira  
sempre aqua vertente até a estrada  
e por esta a base até a ponte velha  
no Capimoz e por esta a cima até a  
barra, onde começa; ficando dentro  
desta Amureco's, trinta e oito alqueires  
de terra por capoeira, e no lado a direita  
quatro, seis alqueires de terra em parte



a valho de e omissente mil reis; quinze  
 al queens de turo em campo, oval  
 digo de turo em campo alto, oval  
 a trinta mil reis, oval al queens, e  
 vinte al queens de turo em campo,  
 a valho de e dos mil reis, oval al  
 queens; os precedis existentes, ad<sup>o</sup> que  
 nella por compra feitas, parte de  
 João Philippe de Motta, e sua mulher,  
 em dois contractos de escrupituro pu-  
 blica e outra parte ad<sup>o</sup> quindem de  
 Francisco de Silva Torres, e Francisca  
 Jacintho de Araujo, herdeiros de Fran-  
 cisco Fernandes do Reis e sua mulher,  
 Antonio Morques Gontijo, e sua mulher  
 que ad<sup>o</sup> queens por adjuicarem  
 no inventario do crime Antonio Taran  
 da Costa Gontijo, João Taran Gontijo  
 herdeiros do mesmo, João Lopez Tolosa  
 Francisco Nicoláo Pereira e sua mulher,  
 Jacintho José do Reis, João de Silva  
 Paga, Theresia Maria de Jesus, Joaquina  
 Jacintho do Reis, Antonio Coelho  
 Ramo e sua mulher, Maria Marinho  
 de Jesus, Francisco Jacintho do Reis,



Antonio Martin Pereira, Joao de Castro Cabral, Antonio Martin Pereira Filho, e Francisco Nicolao Pereira, todos estes contratos por escritura particulares e todos os termos no contrato do fim do Jacintho Fernandes dos Reis, avaliados por tres centos noventa e noventa mil reis, a quantia de se pinto e noventa mil oitocentos e noventa e cinco reis.

694895

Alcova um do vilho Cartago, avaliada por trinta mil reis. Sommando este pagamento em dezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco

2948395

reis. E por este forma deo e juiz, espartida este pagamento seguinte e cobrado e apiguado. Cu, Joao de Cruz Formosa dos Santos, escrevio, escrevi

Antonio Costa.

Jose Ricardo d'Alvares

+ Antonio Maria de Jesus, casado com Joao de Jesus, Lei de Costa, de quantia de dezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa



e aineas; Porom o juiz e a partida 2948325  
 para este pagamento os bens seguintes:  
 Havera' uma parte de sus milhas  
 em terra de Cultura e campo, em soci-  
 dade com outros, na fozda de Mac-  
 dos, e valida por quinze milhas. 15 tocos  
 Havera' no valor das utruas e nou  
 al queens de terras de capoeira, sen-  
 rada alto, parte e campo de erior,  
 divididos na fozda do Capiroij,  
 dentro de demarcacão seguinte: com o  
 Nabano do corregp de Maroim, na  
 divisa com Joaquin Nua de Resende,  
 subindo pelo o corregp divididos  
 com o mesmo ate' a divisa com Joa-  
 quim Pedro, divididos com ut' ate'  
 o campo, divididos com o mesmo ate'  
 o espigão na divisa com Francisco  
 Elias e outros, e panchados a qua  
 vertentes ate' a divisa antiga com a  
 fazenda do Chapado, divididos  
 com Antonio Selaio e outros, volten-  
 do a direita a panchados a qua res-  
 tantes ate' a divisa dos nove alqueis  
 de terreno que foram do fmeo



Bernardo José Aranha, dividindo com  
este terreno por divisões antigas até  
a divisa com Antonio Juvelo, divi-  
dido com este até a divisa com Pedro  
Morques Foutip, a parando sempre  
aquos vertentes até a estrada e por  
esta a baixo a té a ponte velha no  
Capivaraj e por esta a cima até a barra  
onde começa; ficando d'isto d'isto  
de mais de, trinta oitos alqueires  
de terras em capivaraj, a volidas  
a oitenta milreis, cada um, seis al-  
queires de terra em parte, a volidas  
a cem e cento milreis, cada um; quinze  
alqueires de terra em terras altas, a  
volidas a trinta mil reis, cada um,  
e vinte alqueires de terra em campos,  
a volida a' dez milreis, cada um;  
as servidões existentes ad' queirões  
por campos furtos, partes a' João  
Filippe de Motta e sua mulher, em  
em dois contratos de escriptura pu-  
blica e outras partes ad' queirões de  
Francisco da Silva Paço, e Francisco  
da Silva de Arango, herdeiros de Jacinto



Fernando do Rei e sua mulher, Audo-  
nio Morques Gontijo e sua mulher,  
estes adjuvicoraram no inventario do fidei-  
do Antonio Tavares do Costa Gontijo,  
João Tavares Gontijo herdeiro do mesmo,  
João Lapes Valledo, Francisco Nicolós  
Pereira, João da Silva Rosa, Inez  
Maria de Jesus, Joaquina Joacinto  
do Rei, Antonio Coelho Ramo, e sua  
mulher, Maria Marcelina de Jesus,  
Francisco Joacinto do Rei, Antonio  
Martinho Pereira, João Martinho  
Cabral, Antonio Martinho Pereira,  
filho, e Francisco Nicolós Pereira, todos  
estes contractos por escripto particionou  
e todos os terrenos no fazenda do fidei-  
joacinto Fernando do Rei, avaliados  
por tres contos, noventa e noventa mil  
reis, e quantos de duros e trinta  
e quatro mil oitocentos e noventa  
e cinco reis. Houve mais no vol. 2348895  
de uma parte de se parte e mais mil  
oitocentos e oitenta e tres reis, em terras  
de cultura e campo, em sociedade  
com outros, no fidei que foi



do fundo Remanes Jou' Azares, do  
querido por compra feita os fundos  
Joaquim Ramos e sua mulher, João  
Rodrigues da Silva e sua mulher, ora  
lido por cento e noventa mil reis,  
30000 a quantia de trinta mil reis. Houve  
mois no valor do que deu Francisco  
Bento Pereira, cento e quarenta e cinco  
mil reis, a quantia de quatorze  
144500 ~~mil~~ e quinhentos reis. Sommando  
este pagamento em dinheiro e noventa  
e quatro mil trezentos e noventa e cinco  
2944395 reis. E por esta forma deu e quis  
e partidos este pagamento por feito  
e acabado e apiquado. Eu, João de  
Cruz Ferreira dos Santos, escrivão, escrevi.  
Antonio Costa.  
José Ricardo d'Oliveira

+  
Fran<sup>co</sup> Pagamento ao fidejussor Francisco, do  
fundo, com vinte e cinco annos de idade,  
do quantia de duzentos e noventa e  
quatro mil trezentos e noventa e cinco



mil. Perom o Juiz e o partido para 276395  
 este pagamento os bens seguintes: Ha-  
 vera no valor de uma parte de sesen-  
 ta e seis mil e oitocentas e oitenta e tres  
 mil, um tercio de Culturas e campo,  
 um sociedade com outros no fomedo  
 que foi do finado Bernarzo Jose  
 Frantz, o qual se por compra  
 feita os finados Joaquin Romes  
 e sua mulher, Joao Rodriguez de  
 Silva e sua mulher, o qual se por  
 cento e cinquenta mil reis, o quan-  
 tito de trinta mil reis. Haverá no 30000  
 valor dos setenta e nove o queis de  
 terra em capoeiras, serrada alta,  
 parte de campo de cur, divididos  
 no fomedo de Capivary, dentro de  
 dumer areas seguintes: Comeca na banda  
 do corrijo de Maricao no diuisa  
 com Joaquin Nizer de Resende, su-  
 ludo pelo o corrijo divididos com  
 o mesmo ate a diuisa com Joaquin  
 Pedro, divididos com este ate o campo,  
 divididos com o mesmo ate o corrijo  
 no diuisa com Francisco Elias e outros



a fronte das aguas vertentes até a divisa  
antiga com a fazenda de Chapada  
dividindo com Antonio Felicio e outros,  
voltando a divisa a fronte das aguas  
vertentes até a divisa dos moualqueiros  
de terras que foram do finado Ber-  
nardo José Arantes, dividindo com  
este terreno por divisa antiga até  
a divisa com Antonio Geraldo, dis-  
tando com este até a divisa com  
Pedro Marquez Gontijo, a fronte  
de sempre das aguas vertentes até a es-  
trada e por esta a boia até a ponte  
Velha no Capivory e por esta o rio  
até a barra onde comeca; ficou  
dentro desta demarcão, trinta vitas  
alqueires de terra em capivory, a  
linda a oitenta mil reis, cada um,  
e os alqueires de terra em parte, a  
valendo a mais cento mil reis, e de  
um, quinze alqueires de terra em  
partes altas, a valendo a trinta mil  
reis, cada um, vinte alqueires de  
terra em campo, a valendo a seis  
mil reis, e de um; os remanes



e presentes, o dº queidas por omissões  
 feitas, partes, a João Felippe de  
 Motta e sua mulher, em dois contra-  
 ctos de arrendamento publico e outras  
 partes o dº queidas de Francisco de  
 Silveira e Francisca Joaquina de  
 Araujo, herdeiros de Joaquina Fer-  
 nandes dos Reis e sua mulher, Ant-  
 onio Marquez Gontijo e sua mulher,  
 estes o dº queidas no inventario  
 do fundo Antonio Torres de Corte-  
 Gontijo, João Francisco Gontijo, her-  
 deiros do mesmo, João Lopes Sobrinho,  
 Francisco Nicoláo Pereira e sua mulher,  
 Joaquina José dos Reis, João de Silveira  
 Rosa, Teresa Maria de Jesus, Jo-  
 aquina Joaquina dos Reis, Antonio  
 Coelho Ramos e sua mulher, Ma-  
 ria Marcelina de Jesus, Francisco  
 Joaquina dos Reis, Antonio Martins  
 Pereira, João Martinho Cabral,  
 Antonio Martinho Pereira Filho,  
 e Francisco Nicoláo Pereira, todos  
 estes contractos por escriptura por-  
 tugaluz e todos os termos no fundo



do Sr. João Jacintho Fernandes de Sá,  
a validade por tres contos novecentos  
e noventa mil reis, a quantia de du-  
zentas e quarenta e nove mil oitocentos  
2491895 e noventa e cinco reis. Haverá no total

do conto e quarenta e cinco mil reis,  
que deu Francisco Pinho Pires, a  
quantia de quatorze mil e quinhentos

146500 ~~reais~~ reis. Sommando este pagamento  
no quantia de duzentos e noventa e  
e quatro mil trezentos e noventa e

2941395 e cinco reis. E por este termo de  
o qual se partida este pagamento  
por feito e cobrado e pignão, eu  
João do Amaral Ferraz de Sá, es-  
crivo, e escrevi.

Antonio Costa.  
João Ricardo de Oliveira

\*  
Lui de Sá Pagamento ao herdeiro Lui Ferraz  
da Motta da Motta, Setúbal, com vinte e quatro  
anos de idade, do quantia de duzentos  
e noventa e quatro mil trezentos e cinco



reis de sua legitima e comp. ar. 2946395  
 de apolis a quantia de trezentos  
 e quarenta mil reis, sommando-se em 340400  
 sucentos e trinta e quatro mil trezentos,  
 e noventa e cinco reis. Porém o 6346395  
 que se partider para este pagamento  
 como endor, os bens seguintes: Haverá  
 no valor de cinquenta e cinco mil trezentos,  
 e noventa e cinco reis. O Governo o 1416345  
 valor de casa ferrosa, bom, ardeiro  
 por dez mil e quinhentos mil reis, a  
 quantia de trinta e sete mil reis; Ha 34000  
 vera' no valor das quatro boi inventa-  
 rido de nome Felio, Pachello, Verdoso e  
 Septouro, por trezentos e vinte mil  
 reis, a quantia de cento e trinta e  
 um mil e quinhentos e noventa e cinco  
 reis. E de sua legitima e seguinte: 1376655  
 Haverá no valor de uma parte os  
 sepeuta e cinco mil octoenta e oitenta



estrasras, em terras de Cultura e campo,  
em sociedade com outros, em forma  
que foi de Jure de Bemmo José  
Aranta, o' quando por compra feita  
ao Jure de Joaquim Ramo e sua mulher  
João Rodrigues de Silva, e sua mulher,  
a veludo por cento e noventa mil  
300000 reis, a quantia de trinta mil reis  
Clara no valor da utenda e em  
alqueires de terras incoponias, ser-  
vado alta, parte e campo de arca,  
dividido na forma do Copiraj,  
dentre do dunnereis seguinte: Co-  
meço no Barro do Corajo de Maruana,  
na dize com Joaquim N. de Almeida.  
Subindo pelo o corajo dividindo com  
o mesmo ati' a dize com Joaquim  
Pedro, dividindo com est' ati' o campo,  
dividindo com o mesmo ati' o refugio  
na dize com Francisco P. e outros,  
a pombando aquos vertentes ati' os  
dizes antigos com a forma do  
Chopada, dividindo com Antonio  
F. e outros, voltando a dize  
a pombando aquos vertentes ati' os



diuis do non alqueires de terreno  
 que foram do quindo Marmoso José  
 Aroute, diuididos com este terreno  
 por diuisões antigas, até o diuisão com  
 Antonio Geraldo, diuididos com este  
 até o diuisão com Pedro Marquez Jontij,  
 e ponteiros sempre iguaes, e estes  
 até o estrada e por esta a barra até  
 a ponte velha no Capicini e por esta  
 acim até a barra ou se começou, fi-  
 cando dentro desta diuisão, trinta  
 oito alqueires de terra em capicini,  
 a volvidos, u' oitenta mil reis, cada um,  
 seis alqueires de terra em parte, o qual  
 dá a cincoenta mil reis, cada um, quin-  
 ze alqueires de terra alto, o qual  
 dá a trinta mil reis, cada um, vinte  
 alqueires de terra em campo, o qual  
 dá a mil reis, cada um; As seguintes  
 existentes d'quendo por compra fizes  
 parte, a João Felippe de Matta e sua  
 mulher, em dois contractos os exemplares  
 publicos e outras partes ad'quisições  
 de Francisco de Silva Piza e Fran-  
 cisco Joaquina de Araújo her diuis



de Jacintho Fernandes dos Reis e sua  
mulher, Antonio Marques Gontijo  
e sua mulher, cota de Juizidiorum no in-  
ventario do fidei do Antonio Toron da  
Corta Gontijo, Joao Toron Gontijo her-  
deiro de meo Joao Lages Valerio,  
Francisco Nicolis Pereira e sua mulher  
Jacintho Jose dos Reis, Joao da Silva  
Pasa, Theresa Maria de Jesus, Joaquinna  
Jacintho dos Reis, Antonio Coelho Ra-  
mos e sua mulher, Maria Marcelina  
de Jesus, Francisco Jacintho dos Reis, Anto-  
nio Martins Pereira, Joao Martins Ca-  
bral, Antonio Martins Pereira Filho e  
Francisco Nicolis Pereira, todos estes co-  
tractos por excriptos particular e toos  
os termos na forma do fidei do Jacintho  
Fernandes dos Reis, e validos por tres  
votos e vozes e noventa e cinco mil  
e quarenta e cinco e noventa e  
noventa e cinco mil e noventa e cinco  
2498895 mil. Haora no valor de que dois Fran-  
cisco Pires Pereira, e quarenta e seis  
e quarenta e cinco mil e noventa e  
146500 quarenta mil e quinhentos mil. A Lomen-



onde este pagamento em moedas e tin-  
 to equanto mil trezentos e noventa e  
 cinco reis. E por este termo de oraõ 0346395  
 o juiz espartido este pagamento por  
 feito e cobrado e assignado. Cu. Juiz  
 Alvar. Ferrer de Santa Cruz, ouvidor  
 Antonio C. P.  
 José Ricardo d'Alvares

Pagamento a herdeira Dona Magdalena Magdalena  
 Pereira de Motta, solteira, com vinte e  
 dois annos de idade, da quantia de du-  
 ecentos e noventa e quatro mil trezentos  
 e noventa e cinco reis. Porém o juiz es 2946395  
 partido para este pagamento os bens  
 seguintes: Haçenda naval de que  
 deu Francisco Brito Pereira, de quan-  
 tia de cento e quarenta e cinco mil  
 reis, a quantia de quatorze mil e  
 quinhentos reis. Haçenda naval 246500  
 do utro e non o l'quente e tem  
 em Capoeira, situada alto, porto e  
 Campo de arvore, dividida em lombo



do Capivari, duto de Amoreas e  
quinta: Começo na barra de Carriço  
da Maroia no dição com Joaquin  
Neri de Perende, subindo pelo cor-  
riço dividindo com o mesmo até a  
dição com Joaquin Pedro, dividindo  
com este e campo, dividindo com o  
mesmo até a esfigão no dição com  
Francisco Elias e outros, a parthons  
aquos vertentes até a dição antigo de  
Chapada, dividindo com Antonio  
Felix e outros, voltando a direita,  
a parthons aquos vertentes até a  
dição dos nove alqueires de terras  
que foram do finado Bernardo José.  
Arante, dividindo com este terreno  
por dição antigo até a dição com  
Antonio Geraldo, dividindo com  
este até a dição de Pedro Marques  
Gontijo, a parthons de sempre aquos  
vertentes até a estrada e por esta a baixo  
até a ponte velha no Capivari e por  
esta omeia até a barra onde começa,  
sendo duto duto Amoreas  
tratorito alqueires de terra em



cofocuris, avaliadas a oitenta milreis  
cada al quem, seis al quemis de terra  
sem parte, avaliadas a cincoenta mil  
reis, cada um, quinqu al quemis  
de terra em campo alto, avaliadas  
a trinta milreis, cada um e vinte  
al quemis de terra em campo, avaliadas  
a dez milreis, cada um; as seguintes  
escripturas al quemidas por comprou  
feitas, parte a Joao Felippe de Motta  
e sua mulher em dois contratos de  
escriptura publica, e outras partes  
al quemidas de Francisco de Silva  
Rosa e Francisca Joaquina de Araujo,  
herdeiros de Joaõ theo Fernandes  
do Rei e sua mulher, Antonio Mar  
ques Foutijo e sua mulher estas  
al quemidaram no inventario de finis  
Antonio Soares de Costa Foutijo, Joao  
Soares Foutijo, herdeiros de nome e  
Joao Lages Volador, Francisca Neco  
Lob Pereira e sua mulher, Joaquina  
João do Rei, Joao de Silva Rosa,  
Theodoro Manoel de Jesus, Joazequin  
Joaquina do Rei, Antonio Coelho



Romos e sua mulher, Maria Maria  
Lima de Jesus, Francisco Jacintho de  
Reis, Antonio Martins Pereira, Joao  
Martins Cabral, Antonio Martins Pe-  
reira Filho, e Francisco Nicolao Pires,  
todas estas contractos por exemplares  
particulares e todos os terminos no formo  
do do Juiz de Jacintho Simoes  
de Reis, e voluente por tres coulos  
noventa e novante mil reis, e  
quantia de dezenta e quatro e quatro

2991395  
mille

mil e oitocentas e novante e cinco reis,  
E por esta forma devem a quiz ao  
particular este pagamento por quiz  
e cabado e a pignão. Cu, Joao  
de Cruz Ferraz de Souto, escrivão, a  
exceir, em tempo resalvo acerto que  
de aqui durantes setenta e nove mil oitocentas  
e novante e cinco reis. Sommando este  
pagamento em durantes e novante e quatro

2941395

trinta e nove mil e noventa e cinco reis,  
E por esta forma devem a quiz  
ao particular este pagamento por quiz  
e cabado e a pignão. Cu, Joao  
de Cruz Ferraz de Souto, escrivão.



*[Signature]*

decreui.

Antonio Carlos.

José Ricardo d'Oliveira

Pagamento ao herdeiro e auctor José José Pereira  
 Pereira da Motta, solteiro, com sede de Motta -  
 e sua mulher de idade; assim de sua  
 legitimo, a quantia de duzentos  
 e noventa e quatro mil trescentos e  
 noventa e cinco reais; Como auctor - 2946395  
 a quantia de duzentos e treze mil  
 reais, sommando um quinhentos e ~~213~~  
 setenta mil trescentos e noventa e cinco  
 reais; Assim como auctor os bens 5046395  
 seguintes, no valor de um anno de  
 renda, bom, ou viloso por duzentos  
 e noventa mil reais, a quantia de  
 duzentos e treze mil reais. Assim 213  
 no valor dos retentores e no valor  
 de terra em capangia, servido alto,  
 parte campo de arvore, diuidido, no fa-  
 zenda do Copiraiz, dantes de Bernardino  
 seguinte: Como no campo de arvore  
 de Mariona, no dize com Joaquin  
 Nam de Rezende, subindo pelo campo



dividindo com o mesmo até a divisa  
com Joaquim Pedro, dividindo com este  
até o campo, dividindo com o mesmo  
até os feijões na divisa com Francisco  
Elis e outros a parando a que vertentes  
até a divisa antiga com a fazenda da  
Chapada, dividindo com Antonio Tilião  
e outros, voltando a divisa a parando  
a que vertentes até a divisa dos nov-  
alqueires de terreno que foram ao Ci-  
nodo Bernardo José Araujo, dividindo  
com este terreno, por divisa antigas  
até a divisa com Antonio Geraldo, di-  
vidindo com este até a divisa com Pedro  
Marques Fontijo, a parando sempre  
a que vertentes até a estrada e por esta  
abaixo até a ponte velha no Capivari  
e por esta acima até a barra ou de  
Comecon, ficando dentro desta demarca-  
ção trinta oito alqueires de terra em  
Capivari, a validade a oitenta milreis,  
cada um, seis alqueires de terra em  
parte, a validade a cinquenta mil-  
reis, cada um, quinze alqueires de  
terra em arredor alto, validade a trinta





mil rui, cada um, e scilicet o que em a  
 terra em campo, ovelhas e de mil  
 unis, cada um, os servidos existentes  
 o que em por campos feitos, parte  
 de João Philippe de Motta, e sua mulher,  
 em dois contratos de escrituras publi-  
 cas e outras partes o que em a Fron-  
 teira de Silo Pazo e Francisco Joaquina  
 de Araujo, herdeiros de Francisco Ter-  
 ronder dos Reis, diga de Joaquina Fernan-  
 de dos Reis e sua mulher, Antonio Mar-  
 ques Goutijo e sua mulher, e de o que  
 serem no inventario do finado Antonio  
 Toreros de Costa Goutijo, João Toreros  
 Goutijo, herdeiros de mesmo, João Lopes  
 Valadão, Francisco Nicolás Pereira e sua  
 mulher, Joaquina Frei dos Reis, João  
 de Silo Pazo, Theresa Maria de Jesus,  
 Joaquina Frei dos Reis diga Joaquina  
 Joaquina dos Reis, Antonio Ceilho  
 Ramos e sua mulher, Maria Mercúrio  
 de Jesus, Francisco Joaquina dos Reis,  
 Antonio Martin Pereira, João Martin  
 Cobral, Antonio Martin Pereira Villa,  
 e Francisco Nicolás Pereira, todos



estes contratos por receipta particular  
e todos os termos no foyda de finis  
João Antonio Fernandes dos Reis, o qual  
por tu, conta noventa e noventa mil  
reis, e quantia de devedor a presente  
e quatro mil trezentos e noventa e cinco

2644395 mil. Foi no valor de uma parte  
do presente e cinco mil oitocentos e oitenta  
e duas mil, um tomo de cultura e  
campo em sociedade com outras no  
foyda que foi do finido Manoel  
João Soares, o qual foi comprado  
feito do finido Joaquim Soares e sua  
mulher, João Rodrigues da Silva e  
sua mulher, o qual foi por cento e cinco  
e cento mil reis, e quantia de trinta

308000 ~~dezena~~ mil reis. Com o presente pagamento  
em devedor, e noventa e quatro mil

2944395 trezentos e noventa e cinco mil, e o que

213400 ~~dezena~~ treze de devedor e três mil reis, com  
o qual, o que tuos prezos quintos

5074395 e setenta mil trezentos e noventa e cinco mil

Espera esta forma de com o que se aper  
tebr este pagamento por feito  
e acabado e assinado. Ou, João



do Cruz; Ferrão da Santa, e mais, e  
mais.

Antônio Costa.

José Ricardo d'Alvares

Passamos a herdadia Getrudes Perira Getrudes  
da Motta, solteira, com dezoito annos de  
idade, de quantia de ducados excenta  
e quates mil trezentos excenta e cinco mil 2946395

Poram a seguir as partidas para este pa-  
camento os bens seguintes: Havem os  
valores de que deu Francisco d'Alvares Pe-  
reira, e quantia de seis e quarenta  
e cinco mil reis, e quantia de quates  
mil e quinhentos reis, Havem mais  
do retento e mais o que em os termos em  
capo acima, arrendo alto, parte e campo  
de arvore, divididos, na fazenda de Capão  
Novo, dantes da divisação seguinte:  
Começo na barra do caminho da Marinha  
no direção com Joaquin Manoel de Almeida,  
subindo pelo o caminho dividido com  
o mesmo até a direção de Joaquin Pedro,  
dividindo com este até o campo, e



dividindo com o mesmo até o cofeigo e  
na direção com Francisco Elias e outros,  
apartando a guisa vertente até a direção  
antiga do Capado, dividindo com Anto-  
nio Felício e outros voltando a direita,  
apartando a guisa vertente até a di-  
reção do mar, a guisa de terreno que  
peram de finado Bernardo José Frantz,  
dividindo com este terreno por direção  
antiga até a direção com Antonio José de  
dividindo com este até a direção com Pedro  
Marques Jentys, apartando sempre  
a guisa vertente até a estrada e por  
até a beira até a ponte velha no Cap-  
vany, e por esta direção até a barra  
onde começou, ficando dentro deste  
divisão, trinta oitenta e quatro oitenta  
em capseiros, a valida a setenta mil  
reis, cada um, seis e oitenta e terra  
em parte, a valida de cinquenta mil  
reis, cada um, quinze e oitenta e terra  
em verde alto, a valida de trinta mil  
reis, cada um, e vinte e oitenta e terra  
em campo, a valida de dez mil reis;  
cada um; os servidos e vertentes, a guisa



queridos por campo feito, parte de  
 João Philippe de Motta e sua mulher,  
 em dois extractos de scriptura, pu-  
 blica, e outras partes, adquiridos de Fran-  
 cisco de Silva Rosa e Francisca Jacintho  
 de Araujo, herdeiros de Jacintho Fernan-  
 des dos Reis e sua mulher, Antonio Marques  
 Gontijo e sua mulher, e de aquelles que  
 no inventario de finca de Antonio Torres,  
 do Couto Gontijo, João Torres Gontijo,  
 herdeiro de mesmo, João Lopes Cabral,  
 Francisco Nicolao Pereira e sua mulher,  
 Jacintho Loui dos Reis, João de Silva  
 Rosa, Theresa Maria de Jesus, Joqui-  
 ma Maria de Joaquina Jacintho  
 dos Reis, Antonio Coelho Ramos e  
 sua mulher Maria Moretina de  
 Jesus, Francisco Jacintho dos Reis,  
 Antonio Martins Pereira, João Martins  
 Cabral, Antonio Martins Pereira filho,  
 Francisco Nicolao Pereira, todos e de  
 contractos por scripto particular  
 e todos os termos no Condição de  
 João Jacintho Fernandes dos Reis, e  
 voluets por tres partes, novamente e



noventa mil reis, a quantia de duzentos  
e cinquenta mil e oitocentos noventa

1944/395

e cinco reis; Commodo este pagamento

no quantia de duzentos e noventa e quatro

1944/395

mil, trezentos e noventa e cinco reis; E por

esta forma de rom e juros se partida

este pagamento por juros e cabos e

afirmação; Cu, João Alves Ferreira

de Santo, advogado, escrevi.

Antonio Costa.

Jose Ricardo de Oliveira

+  
Carolina

pagamento a herdeira Carolina Pereira

de Matta, solteira, com quem antes

de adora, do quantia de duzentos e

noventa e quatro mil trezentos e noventa

1944/395

e cinco reis; De rom e juros se partida

para este pagamento os juros seguintes:

Henrique no valor de cento e quarenta

e cinco mil reis, que deu Francisco

Pires Pereira, a quantia de quarenta

1646/500

mil e quinhentos reis; Henrique no

valor de setenta e cinco mil e quinhentos

de rom e juros, sem esse valor.



parte e campo, de arvore, de arvore,  
na fazenda de Copacabana, de arvore  
de arvore seguinte: Começo, na  
barragem de arvore de Monina, na barragem  
de arvore com Joaquim Nuno de Barros, na  
barragem de arvore e arvore divididos com  
com o mesmo arvore e arvore com Joaquim  
Pedro, divididos com arvore arvore e campo  
divididos com o mesmo arvore e arvore  
na arvore com Francisco Chiscontes,  
a barragem de arvore seguinte arvore  
arvore antigo de Chapada, arvore  
divididos com Antonio Felicio e arvore,  
arvore e arvore, a barragem de  
arvore seguinte arvore e arvore de arvore  
de arvore de arvore que foram os  
fazenda de arvore de arvore, arvore  
divididos com arvore de arvore por arvore  
antigos arvore e arvore com Antonio  
Gualdo, divididos com arvore arvore  
e arvore com Pedro Marques Gon-  
tes, a barragem de arvore seguinte arvore  
arvore arvore e arvore arvore  
arvore a parte velha de Copacabana,  
e arvore arvore arvore arvore



come ora, ficando dentro d'ella d'um  
coveo trinta oitenta e quatro  
em coveo, e volendo e contente mil  
reis, e de um, seis e quinhentos e lre  
em posto, e volendo e cinco e trinta  
e seis, e de oitenta, quinhentos e quatro  
De terra um terreno alto, e volendo  
e trinta mil reis, e vinte e oitenta  
De terra um campo, e volendo e de  
mil reis, e de um, e os residos e de  
trinta e quatro mil reis, e de oitenta e quatro  
João e João Baptista de Mattos e sua  
mulher, um doo contrato por es  
criptura publica, e outros por ter  
e de oitenta e quatro mil reis de Silveira  
Pereira e Francisco Joachim de Araujo,  
herdeiros de Joachim Fernandes de Sá,  
e sua mulher, Antonio Marques Gon  
tijo e sua mulher, e de oitenta e quatro  
no inventario de finca Antonio  
Torres de Corte Gontijo, João To  
rres Gontijo herdeiros de mesmo,  
João Lopes Valdeas, Francisco  
Nicolas Pereira e sua mulher, Jo  
achim José de Sá, João de Sá



Rosa, Theres Maria de Jesus, Joa-  
 quim Joazeiro da Reis, Antonio  
 Coelho Romes e seu mulher, Maria  
 Morabit de Jesus, Francisco Joazeiro  
 da Reis, Antonio Martins Pereira,  
 Joao Martins Cabral, Antonio Mar-  
 tin Pereira filho, Francisco Marcos  
 Pereira, todos estes escriptos por  
 escripto particular e todos escriptos  
 no fundo do fundo Joazeiro da  
 Reis, e todos por tes-  
 tamento e morte mil reis,  
 quanto de deusita e morte em  
 mil oitocentos e noventa e cinco. 249/895

Sommando este pagamento no  
 quanto de deusita e morte e quan-  
 to mil oitocentos e noventa e cinco, 296/895

E por esta forma deus de Jesus e por  
 todos estes pagamentos por feito e con-  
 cedo e opegiou. Sr. Joao de Cruz  
 Ferreira da Santa, deus, e seu

Antonio Carlos.

Joao Ricardo d'Alvicio



Pedro - Pagamento ao Sr. d. Pedro, solteiro  
com seu amor de idade, da quantia  
de duzentos e quarenta mil e trezentos

2964395  
mmmm

e noventa e cinco mil. Por meio de  
expedição para este pagamento, as  
bens seguintes: Haia naval de  
santos e quarenta e cinco mil e trezentos,  
don Francisco Brito Pereira, e quon

144500

ta de quarenta mil e quinhentos mil.

Haia naval de setenta e nove  
e quarenta e cinco mil e trezentos,  
alho, parte e campo de arroz, diidino  
no fundo de Capivari, d. de d. de  
os seguintes: Comarca no barro de  
Rui de Moriana no d. de  
Joaquim N. de R. de, submis  
pelo campo diidino com o mesmo  
at. e diidino com Joaquim Pedro, dii  
diidino com este at. e campo, diidino  
com o mesmo at. e campo no diidino  
Com Francisco Elias e outros, a pou  
pou e que se trata at. e diidino an  
tigo de Chapada, diidino com  
Antonio Elias e outros, a pou e  
pou, a pou e a pou e a pou e a pou



até a divisa do novo Alqueires, e  
terreno que foram do finado Bernardo  
João de Azevedo, divididos com este terreno  
por divisa antigas até a divisa com  
Antônio Fialdo, divididos com este  
até a divisa de Pedro Marques Furtado,  
a fronteira sempre oqueis vertentes  
até a estrada e por esta a beira até  
a fronteira velha no Capim e por  
esta omeio até a barra onde comerequi,  
fazendo d'isto d'isto de moresca,  
trinta oite alqueires e terra meca  
viana, a volhada e oitenta milreis,  
cada um, seis alqueires e terra  
imparto, a volhada e sinexente mil  
reis, cada um, quinze alqueires e  
terra imparto alto, a volhada e  
trinta milreis, cada um, e vinte  
alqueires de terreno um campo, a volhada  
de a dez milreis, cada um; as meias  
espartidas do que d'isto por campo  
feito, parte a João Teófilo de Matta  
e sua mulher, em dois contratos e  
preceptum publicas, e outras partes  
e Alqueires de terreno de Vila Rica,



Francisco Jacintho de Araujo, seu  
seu de Jacintho Fernandes dos Reis  
e sua mulher, Antonio Marques Fou-  
tijo e sua mulher, etc, e o Juizo ou  
no inventario do Juizo Antonio Pa-  
voni de Couto Foutijo, Joao Fovores  
Foutijo, Andre de Lameira, Joao Lapa  
Volodov, Francisco Nicolao Pereira,  
e sua mulher, Jacintho Joao dos Reis,  
Joao da Silva Rosa, Theresia Maria  
de Jesus, Joaquin Jacintho dos Reis,  
Antonio Coelho Ramos e sua mulher,  
Maria Marcelino de Jesus, Francisco  
Jacintho dos Reis, Antonio Martin  
Pereira, Joao Martin Cabral, Anto-  
nio Martin Pereira Filho, e Fran-  
cisco Nicolao Pereira, todos etc, con-  
tractos por escriptos particulares e  
toda a terra ou fundo de Juizo  
Jacintho Fernandes dos Reis, avaliada  
por tres partes e noventa e noventa  
mil reis, e quanto de dezes e setenta  
e nove mil oitocentos e noventa

270/895 mil reis; e quanto de dezes e setenta e noventa



e quatro mil trezentos e noventa e  
cinco reis. E por este Jorramo deu 294#395  
o Juis, e partidos este pagamento por  
fuito e cobedo e afeijon, Cu, João  
do Cruz, Termino do Santos, e outros,  
e outros.

Antonio Carlu.  
José Ricardo d'Alvares +

Pagamento a herdeira Maria, sobrinha Maria +  
Dona ouu omes de idade, de quantia  
de duzentos e noventa e quatro mil  
trezentos e noventa e cinco reis. Deu 294#395  
o Juis, e partidos para este paga-  
mento os bens seguintes: Herança como  
no pagamento da herdeira Dona Magda-  
lina Pereira de Matta, com suite das  
annas de idade, sobrinha, no primeiro  
e unico officio, o quantia de duzentos  
e noventa e quatro mil trezentos e  
cinco reis; E por este Jorramo deu 296#395  
deu o Juis, e partidos este paga-  
mento por fuito e cobedo e afeijon



Eu, João de Cruz Ferrão dos Santos, es-  
crevo, creio.

Antonio Castro.

João Ricardo d'Almeida

João - Pagamento ao herdeiro Joaquin, com  
seis annos de idade, de quantia de  
duzentos e noventa e quatro mil trem-  
centos e noventa e cinco reis. Peram o

2946395

João, espartidos para este pagamento  
o bom requinte: Maria Maria no  
pagamento do herdeiro Magdalena  
com vinte dois annos de idade, e o que  
na primeira e unica officio, e quan-  
tia de duzentos e noventa e quatro

2946395

mil trezentos e noventa e cinco reis.  
E para este fim de peram o João, es-  
partidos este pagamento por vinte  
e o cabido e apiquos. Eu, João  
de Cruz Ferrão dos Santos, escrevo,  
creio.

Antonio Castro.

João Ricardo d'Almeida



Choy

Por vinte non dias do mes de julho 3ro  
de mil e noventa e duas, em nome  
Antonio, fosse antes antes concluiu  
meitunas dadas que de direito de  
Comunha. Cu, fosse de Cruz, termin  
de Santos, escreva, escreva

Choy

Cartas e sellos Correio.  
partes do Collector de Jm. com  
Conclusão.

D. Art. do Norte 29 de Julho  
de 1916.

Antonio Porto.

Gate

No mesmo dia, mes como supra, 3ro  
em nome Antonio, escreva antes antes  
Cu, fosse de Cruz, termin de Santos  
escreva, escreva

Numero -

No mesmo dia, mes como supra. 3ro  
fosse numero dadas antes do selho  
Cartas de junho. Cu, fosse  
de Cruz, termin de Santos, escreva, escreva



Despesas

Carta

Do Juiz Dr. Antonio Carlos:

3 Juramentos <sup>1200</sup> , Liquidacao <sup>300</sup>	46200
Mulgarmento <sup>900</sup> , Delig. <sup>300</sup>	39400
Conduccao <sup>600</sup> , estrada <sup>200</sup>	<del>80000</del> 123*200

Do Promotor Dr. Almeida:

2 Respostas	74000
-------------	-------

Do Collector Oliveira:

4 Respostas duas uma a dia	pg 154000
----------------------------	-----------

Do Escrivão Joao da Cruz:

1 Antuacao e 31 termos de 3000	104300
6 termos de 200 <sup>1200</sup> , 2 autos e bagas <sup>46*780</sup>	584780
1 Procuraçao apud. <sup>300</sup> , e guia <sup>200</sup>	50000
Delig. <sup>1500</sup> , Conduccao <sup>600</sup> , estrada <sup>200</sup>	954000
Rubrica <sup>9200</sup> , guias e Certido original <sup>30000</sup>	124200
5 Certidões	<del>674000</del> 248*280

Do Advogado Guerra e Neves

a cada um 65%	Pg 000000 - 130*000
---------------	---------------------

Do Off. Amarel, Del. Cond

A Transportar	Pg 700000 593*480
---------------	----------------------

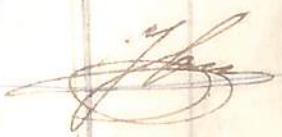


Transporte		593,480
Ao Parto. José Ricardo:		
Distribuição, Calculo, part. e Conta		442,000
Direitos pagos e Recieções		112,555
Sello de 43 f. a pagar	12,890	
T. de Recieções " "	4,430	17,200
		765,235
Aprovisionamento dos Estudos		
Metade dos emolum. <sup>tos</sup> do Juiz	31,500	
Recieções	2316	2316
Met. dos emolum. <sup>tos</sup> do Promotor	3,500	
Recieções	100	100
Met. dos de Collector	7,500	
Recieções	100	100
	43,416	765,451
Sello do Talão Terr. e Recieções	4500	4500
	43,4616	766,251
Calculo		17,829,555
		63,304
Sabão		
Cabe a meizma	31,652	
A cada humo	2877	39,652
		63,304

Santo Ant. do M., 31 de  
 Julho de 1916. J. Ricardo d' Oliveira

Recebimento

No mesmo dia me, com a presença,  
 um mes outros, recibidos antes  
 eu, José d'Almeida Tomin & Santos,  
 abrimos, anem

300  








Transporte		593.480	
Ao Parto José Ricardo:			
Distribuições, Calculo, presta e conta		442.400	
Direitos pagos e riscões		112.555	
Sellos de 43 f. a pagar	12.490		
T. de riscões " "	4.200	17.200	
		<u>765.235</u>	
A quem se refere do Estado			
Metade dos emolum. do Juiz	31.600		
Riscões	2316		2316
Met. dos emolum. do Promotor	3.500		
Riscões	100		100
Met. dos de Collector	7.500		
Riscões	100		100
Sellos do Talão Terral e riscões	43.116	765.451	
Calculo	4500	750	
	43.616	766.251	
		19.829.555	

Subsídios

Cabe a meissira		314.652	
A cada humo	2877	32.652	63.304

Santo Ant. do M., 31 de  
 Junho de 1916. J. Ricardo d' Oliveira

Recebimento

No mesmo dia meo como referido,  
 meo em certidão, recebidos antes  
 de José de Jesus Ferreira & Santos,  
 Advogados, em nome

300  
*[Signature]*



43  
*[Handwritten signature]*





43  
Lep  
B







*De an  
antes  
Somto*



*3ro Anterior  
João Baptista*

*me outous, junto nesto outos o  
tudo temoral que a chinta  
seu, Eu, João Baptista  
souza, orem.*





*De um  
outro  
Santo*



*3ro Anterior  
João Baptista*

*me cantos, junto meus outros  
tudo territorial que a direita  
res, Eu, João de Deus Filho Santo  
morando, avou.*



Imposto terr. 1916 - 170172

Taxa viacão

Sello

170172
171
170343
10400
170743

N. 57

# Renda do Estado de Minas Geraes

## EXERCICIO DE 1916

A folhas ..... do caderno de receita fica debitada

ao Collector Antonio Marquez Gonty Sobr.

a importancia de dezete mil trescentos

e 43 reis Rs. 170343

recebida de Jose Pereira da Abotta  
pelo imposto de terr. e taxa viacão sobre

2 registros - R: 043000 reis e  
35000 reis, referentes ao exerce-  
to exercicio de 1916.

Collectoria municipal de Bom Despacho

26 de Abril de 1916

O Collector,

O Escrivão,



Ant. M. Gonty Sobr.  
Jose Antonio Rodrigues







3015  
JG

Vista

Por vista e um dia de mes de 300  
juho de mil e noventa e dezoito  
em mes cartorio, face vista outo  
antes no Livro Publico Interal  
Cm. Joao d'Alves Ferraz Santos,  
escrivao, e nome.

Vista

Com o valor de algium  
de prout iustas. C. 250  
no Estab. N. de Joao  
31 de julho de 1916. O. B. de Joao  
F. Joao d'Alves Ferraz Santos.

20. 1. 5. 11.  
F. Ca. 2. 11.

Recebimento

Nome prout dia, mes, como supra, em 500  
mes cartorio, recubi uti, ante, Cm. Joao  
Joao d'Alves Ferraz Santos, escrivao  
e nome.

Ofon.

Nome prout dia mes, como supra 500  
em mes cartorio, face uti, ante  
conclusao e mencionis do outo  
Joao de F. de Joao d'Alves Ferraz Santos,  
Joao d'Alves Ferraz Santos, e nome.



Esfor com 41 blocos

Sinto etc..

Julgo o presente inser-  
torio e posticho dos Lenda reisados  
por felicimentos do José Pereira  
da Anetha e a que se procedeu  
entre seus herdeiros Constantes do  
Titulo de herdeiros a fl. E como  
tendo se achado regular e poro que  
a mesma posticho produzida seus  
effeitos juridicos inthaprehe a  
Pirha Desterada e decreto judicial.  
Certo pro voto. C. em São de  
Execução.

D. Art. de Ponte 31 de Julho 1916.

Antonio Carlos de Castro (herdeiro)

*(Signature)*

3ro Nomepme dia, mes como supra  
faz em meo cartorio, recibidos outo  
do, João d'Almeida Antonio Santos, escreve  
outo.

Publicação

3ro Nomepme dia, mes como supra  
faz publicação do outo, proferido  
nesto outo pelo d. Sr. Antonio Antonio



Carlos & Carlos Maduro, Juis de Direito  
de Comerceo, de quem foyt termo  
de publicação. Cu. Joo de Cruz Ferr  
eum & Santos, e outros, e em  
Cidade

Certifico ter intimado e visto em  
tormento Joo Umbelino de Almeida  
e outros, e intimados a meus fechos  
e meus e Juntas Promotor de Juntas  
de Comerceo, que neste date foi julgado  
e presinto no artorio de sua Juntas  
por falsificação de Joo Pereira de  
Alto. Joo de Cruz Ferr e Santos  
de Mont. 31 de Julho de 1916. Oram  
• Joo de Cruz Ferr e Santos



Juntas

B. 2442 Dos treinta dias de mes de Abril de  
1 3<sup>er</sup> mil novecientos y ochenta, en un  
2 1/2<sup>oo</sup> ~~flor~~ Catana, para juntas sueltas antes  
de putacion que a dho. mes, con  
para Cruz Terrena y Santa, en  
Pauinas, a ser en.



117  
J. L.

~~Alm. Com. São P. J. J. de P. J.~~

7. Como requer.  
S. Ant. do Monte  
30 de Abril de 1917.  
Antonio Carlos.

Sra. Wambelina Carolina de Assumpção, meira e inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido José Pereira Votto, cujo inventario e partilha acham-se feitos neste juizo, e devendo-se completar a partilha com a demarcação dos quintões, por isso requer a V. Ex.ª que seja a mesma feita pelos leuados que serviram no inventario Antonio Guerra da Silva, Joaquim Alves de Almeida, quando ella a firmou em partilha aos respectivos autos de inventario.

Pede-se definitivamente em-  
do esta parte aos autos

Santo Antonio do Monte, 30 de Abril de 1917.  
Sigo de minha mão Wambelina Carolina  
de Assumpção  
Luiz Pereira de Matta





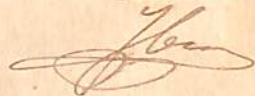
Cartões

fl 8 top Cartões ter intimo João de Santos  
2. 6 top cor Lourenço Antonio Gomes de Silva  
14500 e Yocquim Sr de Pimenta, fizeo  
fizeo fizeo a ferenda do Copernic, e o hij  
João a de um a dimer e de os quintos  
hereditarios de recidos com os proumentos  
fizeo a vicio a hereditario de intimo  
dos bens hereditarios por fallimento de  
João Pimenta de Algodre. Por pe' l.  
Santos Antonio de Mout, 3o Alboim  
de 1912. Oramos  
João de Cruz Gomes de Santos

Yunque

3. 20 top Nos quinze dias de mes de Yunque de  
Yunque mil e noventa e dezanove de mes  
de Santos, fizeo juntamente com os  
de memoria que a dimer nos  
João de Cruz Gomes de Santos e cunha  
e cunha





## Memorial

É objecto da presente divisão, a fazenda denominada Caspirary; na Matta dos Jacinthos, está situada no Município da Villa de Bom Despacho, da Comarca de Santo Antonio do Monte, na distancia de vinte sete Kilometros para a Estação de Santo Antonio do Monte, Estrada de Ferro Oeste de Minas, e de vinte e um Kilometros para Villa de Bom Despacho, seus limites commeca na Barra do Corriço da fazenda, com o Ribeirão do Caspirary, na divisa com Antonio Marquis Gontijo e outros, subindo pelo Ribeirão dividindo com o mesmo até a barra do Corriço da Marianna, na divisa com Joaquim Neves de Besenck, subindo pelo Corriço, dividindo com o mesmo até a divisa de Joaquim Pedro, dividindo com este até o Campo, dividindo com o mesmo até o espigão na divisa com Francisco Elias e outros, abrangendo aguas vertentes até a divisa antiga com a fazenda da Chapada, dividindo com Antonio Silício e outros, voltando a direita abrangendo aguas vertentes até a divisa de nove alqueires de terreno que foram do feudo de Bernar des Foré Amante, dividindo com este terreno por divisas antigas até a divisa de Antonio Geraldo, dividindo com este, até a divisa com Pedro Marquis Gontijo, abrangendo sempre aguas vertentes até a estrada e por esta e Baixo até a ponte velha no Caspirary, subindo por este até a barra aonde commeca. O Ponto de partida



será para todos os trabalhos da divisaõ. Ficando dentro do perimetro a fazenda do finado José Pereira da Motta, com todas as bonfeitorias, pertencente a condomina Dom Belina de Assumpção, e mais duas Casas de vivenda pertencente aos condomemos José Pereira da Motta, e Francisco Pereira da Motta, e cento e noventa e um hectares e o resto areos correspondente a setenta e nove alqueires em terras em Casueira de cultura pasto cerrado alto e campo, aproximadamente medidos, a prodometro, e em do trinta e oito alqueires em terras de Casueira de cultura araliados a oitenta mil reis por alquer ou dezentos e quarenta e dois areos, seis alqueires de terras em pasto, araliados a Cincoenta mil reis por alquer ou por dezentos e quarenta e dois areos, quinze alqueires de terras em cerrado alto araliados a trinta mil reis por alquer ou por dezentos e quarenta e dois areos, e vinte alqueires de terras em campo araliados a dez mil reis por alquer ou por dezentos e quarenta e dois areos, na importancia total de R: 990.000. Os terrenos de Casueira de cultura prestam-se com grande vantagem para o plantio de Canina, e de cereais, os cerrados para o plantio do algodão e mandioca, e os campos para Cuias, Corta o fundo da fazenda uma estrada para Santo Antonio do Monte. Nassem e correm na fazenda os Corrigos, denominados dos Carreiros e mungão. Villa de Bom Despacho 15 de Junho de 1918  
Antonio Guerra de Sá



Auto e forma de duros

Aos dez dias do mes de Junho de mil e oitocentos Auto-  
 rizados e demore, neste Cidra de Santa Rosa,  
 Antonio de Monte, Comarca do mesmo nome, 64680  
 nome, Custodio de Minas Gerais, um comp  
 Cortes, arch. machina e Ho. Junta  
 Antonio Carlos de Castro Modura, juiz  
 do Distrito do Comarca, Com. m. g. e. c.  
 de seu cargo a lesa nomeado e permit  
 es Lourenco Antonio Juazeiro de Silveira e seu  
 quem N. S. de Peruda ja juramentado  
 Com. m. g. e. c. de seu cargo e de acauso com  
 o petitorio de levantamento para fazer  
 digitar os demarcacoes pela forma seguinte:  
 E por elle foi dito que todos procedidos a 7 dias  
 nome e colculo dos arcos e cada g. l. de se via  
 indistintamente referidos de Comarca de m. g. e. c.  
 m. g. e. c. Copirong, no m. g. e. c. de Joazeiro 00, cada  
 demora que fizesse as confrontacoes e os arcos  
 Oriminezis dos termos, com. m. g. e. c. O m. g. e. c.  
 Ponto de partida sera para todos os trabalhos a 500 m.  
 de duros, ficando duros de perimetro 2100 m.  
 conforme a desaminis do m. g. e. c. Guerra  
 duros Afonso de Jesus e seu Perimetro de  
 Motta Com. m. g. e. c. e Com. m. g. e. c. de m. g. e. c.  
 e cond. m. g. e. c. Umbelino de Pernambuco, e Perimetro  
 mas duas Copias de mundo pertencentes os 3 dias  
 qualcomum seu Perimetro de Motta e Perimetro 904 m.  
 duros Perimetro de Motta e m. g. e. c. e m. g. e. c. em  
 pretorio e desoito arcos Com. m. g. e. c. de m. g. e. c.  
 a petitor nome ol quemis em termos de campo  
 eira de Cultura ponto ocoso alto campo



a proeminente mudeles, a pro dante,  
fundo trinta oito alqueires em terras  
de Capoeira & Cultura, arabiadas a oitenta  
milreis por alqueire, seis alqueires  
de terras improdas, a rochias a emventa  
milreis por alqueire, quinze alqueires  
de terras imcruadas, alto, a rochias a  
trinta milreis por alqueire, e vinte  
alqueires de terras de campo, arabiadas  
a dez milreis por alqueire em improdas  
de 3:920400, as terras de Capoeira  
& Cultura pertencem com grande vantagem  
para a plantio de Algodões e murchos,  
e os campos para Cuias, Corte e fundos  
de fundo uma estrada para Santo  
Antonio de Monte, Namun e correm em  
fazenda de Corrigos, Amannivas de Amun  
e mungals. E por ate forme e para os  
bombedos fis os pagamentos em condonios  
conforme os arbiarios e arcos de arde  
em conforme segue os pagamentos a  
deute em forme de partilha em queis  
oficinas, com o que. Cu, João de Cruz,  
Arrius de Santo, e outros, deus.

Antonio Carlos de Corte (Indeida).

~~Antonio Gueiros de Corte~~  
Joaquim Neves de Rezende



x  
 Pagamento ao Coerdeiro Francisco Pereira da Motta,  
 na importância de duzentos e noventa e quatro mil  
 oito centos e noventa e cinco reis.

Haverá para o seu pagamento o Condomeno Coerdeiro  
 Francisco Pereira da Motta, nove hectares, quarenta  
 e seis arecos, setenta e cinco Centiaecos, correspon-  
 der a três alqueires três quartas sete litros e oito  
 decilítros, em terras em Capuara de Cultura pasto  
 e Cerrado, dentro da demarcação seguinte. Começa  
 na Capra do Corriquinho da fazenda Com o Ribeirão,  
 Capivarã, tra da divisa Com Antonio Marquis Contijo e  
 outro, seguindo pelo Capivarã a serra de São João  
 Com os Inermos até confrontar o Marco da divisa  
 do Condomeno José Pereira da Motta, desta Con-  
 frontação ao Prefeito Marco na beira do Ribeirão,  
 deste stando a direita em rumo atravessando a estrada  
 da que vem da Marianne, até o Marco perto de  
 um jacarandá, deste voltando a direita em rumo  
 ao Marco na ponta da Cerca do quintal do Condomeno  
 José, tra da divisa Com o mesmo, deste em rumo ao Cor-  
 rigo da fazenda tra da divisa Com sua Mãe Uembe  
 Acaixo dividindo Com a mesma até a barra  
 onde começa. Ficando dentro deste perimetro  
 dois alqueires e uma quarta em terras de cultura  
 avaliados a oitenta mil reis por alquer, um alquer  
 em terras em pasto avaliados a cincoenta mil  
 reis e duas quartas sete litros e oito decilítros em  
 terras de Cerrado avaliados a trinta mil reis,  
 já descriptas na importância de 294.895. uma  
 casa que tras bemfeitórias, pertencente ao adjudicacion-  
 te, e as servidões existentes. Do que houve este



terno que vai assignado pelo Juiz e os demarcadores  
a appropiados. Eu. João do Urumeia dos Santos, escrivão  
o subscriso. João do Urumeia dos Santos

Antônio Costa.

~~Antônio Costa~~

Joaquim Neves de Rezende

\* Pagamento ao Coerdeiro José Pereira da Motta, na  
importancia de duzentos e sessenta e quatro mil tre-  
zentos e noventa e cinco.

averá para o seu pagamento o Condomenio Coerdeiro  
José Pereira da Motta, dez hectares sessenta e dois  
areos e setenta e cinco Centiares correspondentes a  
quatro alqueires uma quarta e sete libras em terras  
de Capueira de Cultura, pasto, e cerrado, dentro da de-  
marcação seguinte. Começa em um marco no canto  
da cerca do seu quintal, na divisa do Condomenio  
Francisco Pereira da Motta, deste dividindo com o mes-  
mo em rumo ao marco perto de uma arvore de jaca-  
randa, deste voltando a esquerda dividindo com o  
mesmo atravessando a estrada da Marianna em  
rumo ao marco na beira do Ribeirão, na mesma  
divisa, deste ao Ribeirão voltando a direita pelo  
Ribeirão assim dividindo com Antonio Mar-  
ques Couto e outros, até confrontar o marco da di-  
visa do Condomenio João Luiz da Costa, deste  
confrontação em rumo ao referido perto de uma  
arvore poringa na beira do Ribeirão, deste divi-  
dindo com o mesmo em rumo atravessando a es-  
trada da Marianna, até o marco do jacaranda,  
na divisa com sua Mãe Dona Belmira de Assumpção,



*Flu*

deste em rumo de virando com a mesma até o Marco na Beira do Barrigo da Fazenda, deste ao Barrigo por este a baixo até Confrontar o Marco desta Confrontação ao referido conde Começou. Ficando dentro deste perimetro dois alqueires e uma quarta de Cultura avaliados a oitenta mil reis por alquer, um alquer de pasto avaliado a Cincoenta mil reis, e um alquer e sete litros de cerrado, avaliados a trinta mil reis já descritos na importância de 2646395. uma Casa outras bem feitorias pertencente ao adjudicante, e as servidois existente, um alquer tres litros e oito decilítros em terras de Casueira de Cultura e cerrado pertencente ao Condomeiro João Pedro Vidal, por accordo de compra e venda entre elles. Do que lavrei este termo que vai assignado pelo Juiz e os demarcadores approvados. Eu, João do Amor Santo dos Santos, escrivão e subscritor. João do Amor Santo dos Santos.

Antonio Castro.

~~Antonio Castro~~

Joaquim Neves de Regende

x  
Pagamento ao Condomeiro João Pedro Vidal, casado com a hermeira Anna Maria de Jesus, na importância de seenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco.

Haverá o Condomeiro João Pedro Vidal, dois hectares e cento e um areos doze centiares e Cincoenta miliares correspondente a um alquer tres litros e oito decilítros em terras em Casueira de Cultura e cerrado dentro da demarcação seguinte: Começa em um Marco no canto da cerca do quintal do Condomeiro



Jose, na divisa do Condomenio Francisco Pereira da Mo-  
tta, deste dividindo com o mesmo em rumo a um  
marco perto de uma arvore de jacaranda, deste vol-  
tando a esquerda dividindo com o mesmo atravessan-  
do a estrada da Marianna, em rumo ao Marco na  
Beira do Ribeirão, na mesma divisa, deste ao Ribe-  
irão voltando a direita pelo Ribeirão assim divi-  
dindo com Antonio Marques Gontijo e outros, até con-  
frontar o Marco da divisa do Condomenio João Luiz  
da Costa, desta confrontação em rumo ao referido  
perto de uma arvore de Formiga na Beira do Ribe-  
irão, deste dividindo com o mesmo em rumo atra-  
versando a estrada da Marianna, até o marco do  
jacaranda na divisa com sua sogra Thomazella de  
Assumpção, deste em rumo dividindo com a  
mesma até o marco na Beira do Corriço da Pa-  
senda deste ao Corriço por este abaixo até confron-  
tar o Marco, desta confrontação, ao referido aonde  
começou. Ficando dentro deste perimetro, sendo tres  
quartas em terras de cultura, avaliadas a oitenta  
mil reis, e uma quarta tres litros e oito decilítros em  
terras de Cerrado avaliadas a trinta mil reis, ja  
descritos, na importancia de 594895. uma casa  
outras Benfeitorias e as servidois existente pertencente  
ao adjudicante; quatro alqueires uma quarta  
e sete litros em terras de Capueira de cultura, pas-  
to e Cerrado pertencentes ao Condomenio Jose Pereira  
da Motta; Do que houve este termo que vai assig-  
nado pelo Juiz e os demarcadores approvados.  
Eu João do Amaral Ferreira de Santa, escrivão, e subscritei e  
confirma. João do Amaral Ferreira de Santa  
Antonio Castro.

Antonio Ferreira da



Joaquim Neves De Rezende

Pagamento ao Coerdeiro João Luiz da Costa, Casado com a herdeira Antonia Maria de Jesus, Na importância de duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco.

Haverá para o seu pagamento o Condorreno Coerdeiro João Luiz da Costa, nove hectares oitenta e sete acres e sete Centavos e Cincoenta Miliares correspondentes a quatro alqueires três litros e oito decilítros em terras em Capueira de Cultura dentro da demarcação seguinte. Começa em um marco perto de uma arvore de jacarandá, na divisa dos condorrenos Umbelina de Assumpção, e José Pereira da Motta, deste dividindo com José, atravessando a estrada em rumo ao Marco Na beira do Poibeirão, perto de uma arvore formiga, deste ao Poibeirão na divisa com Antonio Marquis Contijo e confrontar o Marco, da divisa do Condorreno Pereira da Motta, perto de uma arvore de jacarandá, desta confrontação ao referido, deste dividindo com o mesmo atravessando a estrada da Marianna, em rumo a outro na Cabeceira do Casal, na divisa com Dona Umbelina e o Condorreno Joaquim, deste voltando a direita, e dividindo com a mesma até o marco do jacarandá aonde começou. Ficando dentro deste primeiro, dois alqueires e uma quarta em Capueira de Cultura, avaliada a oitenta mil reis, e um alquer três quartas três litros e oito decilítros em Cerrado avaliada a trinta mil reis o alquer,



ja discriptos, e as servidois existentes, na importancia de 2344895. Do que barrei este termo que vai assignado pelo Juiz e os demarcadores e ppro-  
vados. Eu, Joao da Cruz Ferraz dos Santos, escrivão, e  
subscritor e assigno. Joao da Cruz Ferraz dos Santos

Antonio Castro

Antonio Garcia  
Joaquim Neves de Rezende

Pagamento ao Cordeiro Luiz Pereira da Motta, na importancia de duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco.

Haverá para o seu pagamento o Condomeiro Cordeiro Luiz Pereira da Motta, Cincoenta hectares quarenta arepas secenta e dois centiares e Cincoenta miliares, Comprespor dente a vinte alqueires tres quartas tres litros e oito decilítros dentro da demarcação seguinte. Começa em um marco na cabiceira do Cafesal na divisa dos Condomeiros Joaquim, e Joao Luiz da Costa, deste dividindo com Joao, em rumo atravessando a estrada da Mariaanna, até o marco perto de um jacarandá, deste ao Ribeirão na divisa com Antonio e Marquis Gontijo e outros, pelo Ribeirão dividindo com o mesmo até a Serra do Corrego da Mariaanna, na divisa com Joaquim Neves de Rezende, por este assim dividindo com o mesmo, até confrontar o marco da divisa com José Elias Vargas, desta confrontação ao referido, deste em rumo dividindo com o mesmo até o marco na Caixa da na divisa com Joaquim, deste outro na cabiceira do Cafesal aonde começou. Ficando dentro



*Flam*

deste perimetro duas quartas de Capueira de Cultura avaliadas a oitenta mil reis por alquer, e uma quarta tres litro e oito decilitro em Cerrado avaliado a trinta mil reis ja descriptos, e as servicoes exzistentes, na importancia de quarenta e nove mil e oito centos e noventa e cinco, e assim mais vinte alqueres de campo, dentro da demar cação seguinte. Começa na Beira da Cultura, na Cabeceira da grotta na divisa com Francisco Elias Campos, dividindo com este pelo Campo até a estrada velha de Santo Antonio do Monte para Bom Despacho, voltando a direita pela estrada dividindo com Antonio Filicci e outros, até a divisa de Antonio Geraldo, dividindo com este até a Beira da Cultura da fazenda, na divisa da Condomena Gertrudes Pereira da Motta, passando a Cultura na divisa de outros, a parando todo o Campo e Cerrado de Cambuiba até onde começa o Campo avaliado a dez mil reis por alquer, e a importancia total das duas glebas de 194895.

Do que haerei este termo que vai assignado pelo Juiz, e os demar cações approvados. Em, Jours da Cruz Terceira dos Santos, e outros, a subsc. e ff.

João d'Almeida Terceira dos Santos  
Antonio Carlos.

~~Antonio Geraldo~~  
Joaquim Neves de Rezende

Pagamento ao Condomeno José Elias Vargas, Casca do Cora a Coerdeira e Magdalena Pereira da Motta, na importancia de quarenta e nove mil e oitenta e cinco.

Haerei para o pagamento o Condomeno José



Elias Vargas, dez hecctares quarenta e sete areos se-  
renta e dois Centiares e Cincoenta Miliceros con-  
responde a quatro alqueires uma quarta tres  
libros e oito decilibros em terras em Capueira de  
Cultura e Cerrado dentro da demarcação seguinte.  
Começa em um Marco na Baixada, na divisa dos Con-  
domenos Joaquim, e Luiz, dividindo com o Luiz,  
em rumo a outro Marco, na Beira do Corriço da Mo-  
rianna, deste ao Corriço na divisa com Joaquina  
Neres de Perence, voltando a direita pelo Corriço  
apriana, dividindo com o mesmo Perence, até a  
divisa de Joaquim Pedro dos Santos, dividindo  
com este pelo Corriço, até o Cerrado de Canbuhra  
na divisa do Condomeno Luiz, voltando a direita  
dividindo com este até o espigão do Cerrado em  
um Marco na divisa do Condomeno Joaquim,  
deste voltando a direita, dividindo com o mesmo,  
em rumo ao Marco da Baixada donde começa.  
Ficando dentro deste perimetro tres alqueires em  
Capueira de Cultura avaliados a oitenta mil reis  
por alquer e um alquer uma quarta tres libros e  
oito decilibros em Cerrado avaliados a trinta mil  
reis, ja descriptos, na importancia de 249895.

Do que lavrei este termo que vai assignado pelo  
Luiz e os demarcadores approbados. Eu, João  
do Cruz Tenorio Santo, escrivão, o subscrivei e assigno

João do Cruz Tenorio Santo  
Antonio Carlos.  
~~Antonio Carlos~~  
Joaquim Neves de Rezende

41  
Pagamento a Copre deira Gertrudes Pereira da Motta,  
na importancia de duzentos e noventa e quatro mil



trezentos e noventa e Cinco.

Haverá fora o seu pagamento a Condomeña Gertrudes Pereira da Motta, nove hectareos de seareos e Cincoenta Centareos correspondentes a três alqueires três quartas e um litro em terras em Caspueira de Cultura e Corrado dentro da demarcação seguinte. Começa na Barra do Corriço dos Carreiros com o Corriço do Monjolo, deste seguindo pelo Corriço do Monjolo a direita dividindo com o nove alqueires de terreno que foram de Caspiano Bernardes, até o Campo, voltando a esquerda dividindo com o Condomeño Luiz, até a Cabeceira do Corriço dos Carreiros, descendo por este dividindo com o Condomeño Pedro, até a Barra aonde começou. Ficando dentro deste perimetro três alqueires duas quartas e seis litros em terras de Caspueira de Cultura e sete litros em Corrado, já descriptos na importância de 2.943.95. Do que houve este termo que vai assignado pelo Juiz e os demarcadores approvados. Eu, João do Carmo Juiz de Santo Antonio e seus o subscritores. João do Carmo Juiz de Santo Antonio

Antonio Castro.

Antonio Guerra  
Jaquim Neves de Rezende

pagamento a Coxeira Carolina Pereira da Motta, na importância de trezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e Cinco.

Haverá fora o seu pagamento a Coxeira Carolina Pereira da Motta, nove hectareos de seareos e cincoem



ta Centeavos Com tres fcos dentes e tres alqueires tres  
quartas e um litro em terras em Capueira de cul  
tura e cerrado dentro da demarcacao seguinte.  
Comeca em um Marco de frente a Barra do Corri  
quinho, na divisa Com Sua Mãe Com Belina de Assun  
ção, deste em rumo ao Marco do espigão dividindo  
Com a mesma, deste pelo espigão em rumo ao Marco  
na Beira do Campo na divisa do Condomeno Luiz, di  
vidindo Com este abeirando o Campo até a divisa  
dos nove alqueires que foram de Eypriano Peronle,  
voltando a esquerda dividindo Com este até o Corri  
go do Munjo'lo por este abaixo dividindo Com o  
condomeno Pedro, até a divisa da Conclomena  
Maria, dividindo Com esta pelo Corriogo a baixo  
até Confrontar o Marco, desta Confrontação ao  
referido onde Começou. Ficando dentro deste  
perimetro tres alqueires duas quartas e seis litros  
em terras de Capueira de cultura, e sete litros em  
Cerrado, ja descriptos, na importancia de 294h395.  
Do que farrei este termo que vai assignado pelo  
Luiz e os demarcadores approvados. Lem. João da  
Silva, Juiz do Santo, univo., e outros. João d'Almeida  
Juiz do Santo

Antonio Carlos

~~Antonio Pereira da Silva~~

Joaquim Neves de Regende

Pagamento ao Condomeno Pedro Pereira da Motta,  
na importancia de duzentos e noventa e quatro  
mil trezentos e noventa e cinco.

Harerá para o seu pagamento o Condomeno Pedro  
Pereira da Motta, no valor de setecentos e cin-



*[Signature]*

Coenta Centiareos Conrespondentes a treis alqueires  
 treis quartas e um litro em terras de Capueira de  
 cultura e Cerrado, dentro da demarcaçao seguinte.  
 Começa na barra dos Corriguinhos dos Carreiros e  
 Munjo'lo na divisa da Condomena Gertrudes, se-  
 guindo pelo Corriço dos Carreiros arriima, até o Cam-  
 po na divisa do Condomeno Quix, voltando a es-  
 querdá beirando o Campo de virclendo com este até  
 a divisa da Condomena Maria, no Marco da gra-  
 tinha deste em rumo a outro perto de uma arroze  
 jacore, deste em rumo a outro Marco na beira do  
 Corriço do Munjo'lo, por este arriima até a barra  
 onde Começou. Ficando dentro deste perimetro treis  
 alqueires duas quartas e seis litros em terras de Ca-  
 pueira de cultura, avaliadas a oitenta mil reis,  
 e sete litros em Cerrado avaliados a trinta mil  
 reis por alquer, já descriptos, na importancia de  
 2944395. Do que farrei este termo que vai assig-  
 nado pelo Juiz e os demarcadores approvados.

Eu, João do Cruz Ferraz dos Santos, escrivão, assenti  
 e assigno. João do Cruz Ferraz dos Santos

Antonio Carlos.

~~Antonio Carlos~~  
 Joaquim Neves de Aguiar

Pagamento a Coerdeira Maria Pereira da Motta,  
 na importancia de duzentos e noventa e quatro  
 mil trescentos e noventa e cinco.

Haverá para o seu pagamento a Condomena Maria  
 Pereira da Motta, nove hectareos dose arroos e cin-  
 coenta Centiareos Conrespondente a treis alqueires  
 treis quartas e um litro em terras de Capueira a



de Cultura dentro da demarcação seguinte:  
Começa em um Marco na Beira do Corriço do  
Munjo'lo na divisa do Condomínio Pedro, deste ao  
Corriço na divisa da Condômena Carolina, divi-  
dindo Com esta pelo Corriço a baixo, até a barra  
do Corriço do Brejinho, na divisa do Condomínio  
Joaquim, deste ao Marco na Cabeceira do Brejinho,  
deste dividindo Com o mesmo em rumo ao Marco  
da Limeira, deste em rumo ao Campo na divisa do  
condômeno Luiz, voltando a direita Beirando o  
Campo dividindo Com o mesmo até o Marco  
na divisa do Condomínio Pedro, voltando a direi-  
ta dividindo Com este até o Marco do Jacaré, des-  
te em rumo ao Marco na Beira do Corriço con-  
de Começou. Ficando dentro deste perímetro  
três alqueires duas quartas e seis litros em terras  
de Capueira de Cultura avaliados a oitenta mil  
reis e sete litros em Cerrado avaliados a trinta  
mil reis, já descritos, na importância de 2948395.

Do qual lavrei este termo que vai assignado  
pelo Luiz e os demarcadores a seguirados.

João do Luiz Ferraz dos Santos, promotor o subscritor e juiz

João do Luiz Ferraz dos Santos

Antônio Reis

~~Antônio Ferraz dos Santos~~  
Joaquim Neves de Rezende

Pagamento ao Coerdeiro Joaquim Pereira da Bot-  
ta, na importância de duzentos e noventa e  
quatro mil trezentos e noventa e cinco.

Harerá para o seu pagamento o Condomínio Joa-  
quim Pereira da Botta, três hectareas, pecoreta e



seis arroos e vinte e cinco centos arroos correspondentes  
a cinco alqueires duas quartas e sete litros em terras  
de capueira de cultura e cerrado dentro da demarca-  
ção seguinte. Começa em um marco na cabiceira  
do Brejinho na divisa da Condomena Maria, deste  
em rumo a oeste, perto da Limeira deste em rumo  
ao Campo na divisa do Condomeno Luiz, voltan-  
do a esquerda e beijando o Campo até o marco na  
divisa do Condomeno José Eliezer Vargas, voltando a  
esquerda dividindo com este até o marco na cabiceira  
na divisa do Condomeno Luiz, e de sua  
mãe Umbelina de Drumpeão, deste voltando a esquerda  
em rumo ao marco na Beira do Corriguinto na divisa  
com sua mãe por este arima até aonde começou.  
Ficando dentro deste perimetro dois alqueires e duas quartas  
em terras de Capueira de Cultura avaliados a oitenta  
mil reis e três alquores e sete litros em Cerrado avalia-  
dos a trinta mil reis, já descriptos na importância de  
2944395. Do que houve este termo que vai assignado  
pelo Luiz e os demarcadores e aprovados. Em,  
João da Cruz Ferreira dos Santos, o subscritor e escrevitor  
João da Cruz Ferreira dos Santos

Antonio Carlos.

~~Antonio Carlos~~  
Joaquim Neves de Rezende

Pagamento a Viuva e Coerdeira Umbelina de Drumpeão, na  
importância de um conto cento e setenta e nove mil cento e  
cincoenta e cinco reis.

Haverá para seu pagamento a Condomena Umbelina de Drumpeão  
preço, quarenta e sete hectareos cincoenta e dois arroos e vinte  
e cinco centos arroos correspondentes a de nove alqueires duas



quartas seis litros e seis decilítros em terras em Capueira de Cul-  
tura pasto e Cerrado, dentro da demarcação seguinte. Começa  
na Barra do Corriço da fazenda com o Capivary, na divisa com  
Antonio Marquis Gontijo e outros, dividindo com estes pelo Capivary  
a Beixo até a ponte Felha na divisa com Pedro Marquis, desta  
dividindo com o mesmo até o marco de pedra na divisa com  
Antonio Geraldo, deste voltando a esquerda em rumo ao Corriço  
na direita do mesmo, atravessando o Corriço em rumo ao espi-  
gão, na divisa antiga, por esta até o Campo, voltando a esquerda  
dividindo com Luiz Pereira da Notta, até a divisa de Carolina,  
dividindo com esta até o Corriço da fazenda, atravessando este a pa-  
ntrando a divisa de Joaquim, dividindo com este até o marco  
na Calveira do Cafesal, deste voltando a esquerda, dividindo  
com outro em rumo ao marco do Jacurandá, na divisa com José  
Pereira da Notta, deste em rumo a outro na Beira do Corriço da  
fazenda, na divisa do mesmo, deste ao Corriço pelo Corriço  
a Beixo dividindo com José, até a divisa de Francisco Pe-  
reira da Notta, dividindo com este até a Barra no Capivary,  
na divisa com Antonio Marquis Gontijo e outros,  
assim Começou. Ficando dentro deste perimetro dez  
alqueires de terras em Capueira de cultura avaliada a  
oitenta mil reis o alquer, quatro alquer em terras de  
pasto, avaliados a cinquenta mil reis o alquer, cinco  
alqueires duas quartas seis litros e seis decilítros  
de terras em cerrado, já descrito, na importância de  
1:1696155. com a casa, paiol, curral, moinho, outas  
benfeitorias, e as servidões existentes. Do que fizerei  
este termo que vai assignado pelo Juiz e os demarcadores  
aprovados. Eu, João do Cruz Ferreira da Santa  
escrevi e subescrevi e assigno. João do Cruz  
Ferreira da Santa

Antonio Carlos.  
Antonio Pereira  
Joaquim Neves de Rezende

Para  
114390  
2411



Espos

Aos dois dias do mes de julho de mil e trezentos e dezasseis, em duas autouas, fizes fizes  
estas autas e conclam, o meu testamento  
dentro queis de Spirito de Gomes, Sr.  
João de Cruz, Termino de Santos, marido,  
o meu.

Espos

Com a respecta dos postes do go.  
do Legal, Com todos e Sello dos Com o  
respecta do Collector de go. me  
Comendador.

D. Act. de Monte, 2 de Julho de 1919.

Antonio Carlos

Gate

Nos mesmo dia, me como supra, fizes fizes  
meu autoua, mehi estas autas. Com fizes  
João de Cruz Termino de Santos, marido  
o meu.

Vitis

Aos dois dias do mes de julho de mil e trezentos e dezasseis, em duas autouas fizes fizes  
fizes estas autas e conclam, o meu testamento  
dentro queis de Spirito de Gomes, Sr.  
João de Cruz, Termino de Santos, marido,  
o meu.

Vitis

Autoua

Certifico ter se corrido a fize de mil e trezentos e dezasseis  
dia em autoua, em que mehi estas autas. Com fizes  
João de Cruz Termino de Santos, marido,  
o meu.



Santo Antuano de Munt, 8 de Julho  
 1919. Fevereiro.  
 João de Cruz Ferreira & Santos

Remessa

3<sup>o</sup> Ao quatorze dias de mto de julho  
 4<sup>o</sup> de mil e noventa e cinco, em mto  
 Antonio, face remessa destes autos ao  
 Contador de Juiz. Cu. João de Cruz  
 Ferreira & Santos, em autos, em mto  
 Remettidos

11 de junho  
 do Collecto

Conta

4 de junho	Ao Juiz Dr. Antonio Carlos: pulgamento		64000
14 de junho	Ao estado	34000	
2 de julho			
4 de julho	Ao Collector Chieiro: 11 de junho ao estado	24000	44000
11 de junho	Receitas Arrecho da collectoria	52100	4100
11 de junho	Ao Excmo. Sr. da Cruz:		
4 de julho	Banca e 11 termos de 3000	52300	
	2 certidões, auto e raios 17470	334470	
	Rubrica 2800, sellos e juro 5. terra 1100	32700	
	Quintas	12000	434670
	Ao Cont. J. Ricardo: Conta e ratios		8400
	Ao agrimensor Guerra		210000
	Ao avaliador Rezende		90000
	Sellos 8. 13 folhas e 19.		22000
	A transportar		3664670



*[Signature]*

Transporte

3664470

A pagar ao Sr. D. Madeira	3000
A " " Collector O. A.	<u>2000</u>

- Roteiro -

Fran. Per. da Motta, a pagar	26782
José Pereira da Motta "	23978
José Pedro Sidal "	<del>8287</del>
José Luiz do Costa "	21283
Luiz Per. da Motta "	224643
José Elias Vargas "	25379
Gertrude Per. da Motta "	26677
Carolina Per. da Motta "	26677
Pedro Per. da Motta "	26677
Maria Per. da Motta "	26677
Yon. Pereira da Motta "	26677
" "	<u>106733</u>

3664470

S. A. do Monte, 17 de Julho de 1919.

J. Ricardo d'Alcântara

Recebimento

No mesmo dia, mes e anno supra, me  
meu Contador, recibos e outros, em favor  
de Sr. Francisco Santos, no valor de...



Hoje em dia, no dia de hoje, de julho de mil  
e novecentos e dezanove, recebi o valor de  
duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos  
de minha conta e de outros, em favor de Sr. Francisco  
Santos, no valor de duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos  
em 19/19/1919.

*[Signature]*





Santo Antonio de Monte, 29 de

Julho de 1919. Santo Antonio  
de Monte, 29 de Julho de 1919  
João de Jesus de Souza, Juiz de Paz

Quantidade de vinte e cinco mil e quinhentos  
e noventa e sete réis para  
pagamento de honorários de advogado  
que a dita lei, em 29 de Julho de  
1919, foi paga ao Sr. João de Souza,  
Juiz de Paz de Santo Antonio de Monte.

Obrigações a favor de quem pagou a  
quantia de cinco mil e quinhentos e  
noventa e sete réis, pertencentes  
ao Estado. Santo Antonio de Monte.





29 de Junho de 1919  
66-117-2000



N. 50

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1919.

A folhas ..... do caderno de receita fica debitada

ao Collector interior *José Ant. Rodrigues*  
a importancia de *quatro mil quinhentos e quarenta e seis* Rs. *14\$544*

recebida de *Umbilina de Assumpção*  
pelo imposto de *terro* e taxa *viseação* sobre  
*3:60* copios reis, no com. exercicio  
de 1919.

Collectoria municipal de

*Belem Parana*



de *6* de *Junho* de 1919

O Collector,

*José Ant. Rodrigues*

O Escrivão,

1

ESTADO DE MINAS GERAES



*[Signature]*

Suites

As vinte nove dias de mes de junho de  
mil e noventa e cinco, fizeo suits  
dadas antes do Colletor Estorvil  
dada e gada. Eu, Joo d Cruz Ferreira  
dos Santos, escrivão, escrivão

- Suites -

de adu e o p p r .

S. N. do 5<sup>to</sup> 29 de J. M. S. 1919.

Pravencia Cruz Ferreira de Oliveira

Reabrimto

No mesmo dia, mes como supra, em  
meu cartorio, reabrimto antes. Eu,  
Joo d Cruz Ferreira dos Santos, escrivão,  
e escrivão.

Chom

As vinte nove dias de mes de junho  
de mil e noventa e cinco, fizeo suits  
dadas antes do Colletor Estorvil  
dada e gada. Eu, Joo d Cruz Ferreira  
dos Santos, escrivão, escrivão

Chor. e 3<sup>to</sup> Huc

Suites etc

Julgo a presente di-  
visão de terras a que se procedera  
na fazenda do Capimoy dita do Sr.  
Das do Baro por parte desta Comor.  
A entre partes Ferreira Ferreira  
da Matta e outros visto tudo  
estor regular e pora que a Pres.  
ma divisão produzam seus effei.

Es  
A  
E



Do juizado interposto porinho em  
Teresopolis e de creto judicial. Com  
do que se guarda e Comprovação  
integralmente. Como he de se con-  
ter. Certo pro esta: O. em  
ano de Exercício.

A. Sub. do Monte, 29 de Junho  
de 1919.

Antonio Costa de Castro Indeira.

*Nota*

Na mesma dia, me como supra, em  
meo auto, recelido antes  
do, para o Gm. Termino de Auto, e  
outros, assim:

*Publicação*

Na mesma dia, me como supra, em  
meo auto, para publicação de  
sentença supra, para fazer pelo.  
Em 8.º dia de Junho de 1919, em  
quinta-feira, termo de publicação, do,  
para o Gm. Termino de Auto, assim:  
assim







do finado Barranto Jm Amoute, dividido com esta terra,  
no seu diviso outigo ate a divisa com Antnio Geraldo,  
dividido com esta ate a divisa com Pedro dbarquez Julizo  
apinhento sempre a guos valentes ate a ribeira, por esta  
obaixo da opente Velha no Capovouf, por esta acima  
ate a barra aonte Comercio: Ficento milis duto dmooca,  
caõ 38 alquevis de terras em Capovous ovaliadas a oitenta  
milreis cota um, 6 alquevis de puto ovaliadas a Cincontis  
milreis cota um, 15 alquevis de derrado alto ovaliadas a  
trinta mil reis cota um e 20 alquevis de Campos ovaliadas  
a os mil reis cota um, as dividas isentadas, adiquentas  
por compra feita, parte a Joao Felipe de Motta deo Muller em  
dois annos de rescriptura publica. Francisco de Silva Pava,  
e Francisco Jomtha de Aniso, herdeiros de Jomtho Turmontes  
do Rio das Mulher. Antnio dbarquez Julizo e sua mulher, utis  
origens no inventario do finado Antnio Jovis de Aniso  
Julizo. Joao Jovis Julizo, herdeiro do meo, Joao Leps  
Vellada, Ann<sup>co</sup> Nicolao Pereira deo Muller, Jomtho  
Jm do Rio, Joao de Silva Pava, Thuzo dbaria de Jesus, Joa-  
quina Jomtho do Rio, Antnio Coelho Parris e sua mulher  
dbaria dbarcelina de Jesus, Ann<sup>co</sup> Jomtho do Rio, Antnio  
dbartho Pava, Joao dbartho Cobral, Antnio Alentis Pereira  
Filho e Francisco Nicolao Pereira, todos estes annos por  
rescripto particular e todos os terminos em presenca do finado Jo-  
cinto Turmontes do Rio ovaliados por 3:990000  
9 alquevis de terra em Capovous e Campos divi-  
didos, em toda da cora do herdeiro Joao Pe-  
dro Vidal duto um meio alquevis em Capovous  
ovaliados a Cincontis milreis e alquevis de  
meio de campo ovaliados a os mil reis e  
alquevis adiquentas por compra feita a Fran-  
cisco Nicolao Pava, e todos os terminos dos  
herdeiros do finado Jm<sup>co</sup> de Aniso vivo, ovaliados por 150000 +



- + 5 alqueires uma quarta uma oncia medida de Terra em
- + cultura em sociedade com cultos nos Terras que foram do
- + fidejussor Berruto Amante (avaliado por) alqueires, 200,000
- + do seu emprestado a Amicus Nicolao Ferraz de M<sup>o</sup>
- + Antonio Pinto de Mello avaliadas por 250,000

Uma parte de A 65,883 em terras de cultura e  
 campo em sociedade com cultos no fundo que  
 foi adquirido Berruto Amante e seguintes  
 no campo fidejussor adquirido Joaquin Ramos de Mello,  
 João Pereira de Mello avaliadas por 150,000

Uma parte de A 6,000 em terras de cultura  
 e campo em sociedade com cultos no fundo  
 os direitos avaliados por 15,000

### "Bemfiteiros"

- + Uma casa assuadada, corraes, poel, Moimho,  
 Manjillo eão agudo avaliada por 1,500,000
- + Um Engenho de ferro hido animal, com osilhos  
 de cobre e pau de todos os cultos utencilios necessarios
- + molinos um tanque avaliados por 1000,000

### "Resumo"

Movim	2900000
Imovim	4800000
Terras	41900000
Partes	4150000
Bemfiteiros	<u>25000000</u>
Total	78750000

Fazenda de Caspary 207-1916

Joaquim Nicolao de Regenda  
 Antonio Guerra de Mello



Partilha dos bens que ficaram por morte de José Pereira da Motta, pela forma abaixo.

A saber:

Summeis	4552000	
Rempeitorias	2500000	
Summeis	4800000	
Morais	2900000	16716.
Divida activa	1450000	7970000
Deduz-se para dividas passivas		5530000
Ficam		24170000
Deduz-se para Custos do inventario		7170000
Ficam		67000000
Seu dividido em duas partes iguais, cabe a meicira D. Umbelina d'Assumpção Cabral e os herdeiros iguais de		33500000
Desta parte dos herdeiros deduz-se a taxa de 30% em la presta que importa em	1004500	33500000
Mais os ad dicionaes 10% que importa em	100050	
Taxa de taxaões nos 1004500	10005	
Idem " " " 100050	100	1116655
Ficam		3238345
Seu dividido entre os 3 herdeiros em n.º de 11, cabe a cada um, a q. de		2916395
Pagamento as Custos e diraitos, da quantia de		828655
Poram o Juiz parte. Fa. ut. pagamento o seguinte:		
ff. No valor de um engenho de ferro, Tracção animal, com casilhas de cobre e de ferro e todos pertences ou utensilios necessarios, inclusivo, um traque, aval. por 1000000, a quantia de		

Herdeiros 828655



Pagamento a Meicira D. Uonbelina d'  
Assumpção, da quantia de  
Peram e Juize parts<sup>as</sup> para este paga-  
mento o seguinte:

3:350000

Ho. No valor dos 79 alqueires de terras  
em Capoeira, Serrado alto, Prasto e Cam-  
po de Cricar, divididas, na fazenda  
do Capivary dentro da demarcação  
seguinte: Tem começo na barra  
do Corriço da Mariana, na divisa  
com Joaquim Neves de Resende, subin-  
do pelo Corriço dividindo com om.<sup>mo</sup>  
até a divisa com Joaquim Pedro, di-  
vidindo com este até o Campo, divi-  
dindo com om.<sup>mo</sup> até o espigão na di-  
visa com Fran. Elias e outros, apa-  
nhando as águas vertentes até a divi-  
sa antiga com a fazenda da Chapa-  
da, dividindo com Antonio Telles  
e outros, voltando a direita apanha-  
do as águas vertentes até a divisa  
dos nove alqueires de terreno que  
foram do finado Bernardo Jui, bran-  
to, dividindo com este terreno por  
divisas antigas até a divisa com  
Antonio Geraldo, dividindo com este  
até a divisa com Pedro Marques Gon-  
tijo, apañando sempre as águas  
vertentes até a estrada e por esta  
abaixo até a ponte velha no Capiva-  
ry e por esta acima até a barra  
onde começou, ficando dentro  
desta demarcação trinta e oito al



alqueires de terra em Capoeira, avaliadas a trinta (30) mil reis, cada um, seis alqueires de terra em prado avaliados a Cincoenta mil reis cada um, quinze alqueires de terra em serrado alto, avaliados a Trinta mil reis, cada um, e vinte alqueires de terra em campo, avaliados a dez mil reis, cada um; as Serridões existentes adquiridas por Compra feita; parte a João Philippe da Motta e sua m.<sup>er</sup>, em dois (2) Contractos de escriptura publica e outros partes adquiridas de Francisco da Silveira Rosa e Francisca Jacinthina de Araujo, herdeiros de Jacintho Fernandes dos Rêz - sua m.<sup>er</sup>, Antonio Marques Gontijo e sua m.<sup>er</sup>, estes adjudicaram no inventario do finado Antonio Tar.<sup>es</sup> da Carta Gontijo, João Tar.<sup>es</sup> Gontijo, herde. de m.<sup>er</sup>, João Lopes Malhadao, Fran.<sup>co</sup> Nicoláo Pereira e sua m.<sup>er</sup>, Jacintho Jaci dos Rêz, João da S. Rosa, Thez.<sup>es</sup> da Baia de Jezuz, Joaquina Jacinthina dos Rêz, Antonio Caitho Ramos e sua m.<sup>er</sup> Maria Marcelina de Jezuz, Francisco Jacintho dos Rêz, Antonio Martins Pereira, João Martin Cabral, Antonio Mart.<sup>es</sup> Pereira filho e Fran.<sup>co</sup> Nicoláo Pereira; todos estes Contractos por escripturas particulares e todos os terrenos na fazenda do finado Jacintho Fernandes dos Rêz, avaliados por 3.990.000, a quantia de

11694155

N. 1 casa assuathoda, corraes, paiol, moinho, moinho e boa aquoda, avaliada por 1500000

N. 5 algr.<sup>es</sup>, uma quarta e uma meia medida de terra em cultura, em socied.<sup>e</sup>



Com outros, em sociedade. Com outros,  
 nas terras que foram do falleido  
 P. Bernardo Arante, adquiridas por  
 Compras feitas a Fran.º Nicoláo Pe-  
 reira e sua m.ª e Antonio Pinto e  
 sua m.ª, avaladas por 250000

N.º No valor dos 4 bois inventaria-  
 dos, de nomes Teteia, Pacholla, Bor-  
 dado e Sete ouro, por 320000, a q. de 1884345

N.º No valor do q. de Fran.º Bino Pereira 720000

N.º 1 Vacca farrida aval.ª em 80000

N.º 1 Nova Leica " " 50000

N.º 1 Mesa de jantar " " 16000

N.º 6 Tamboretes encamados por 15000

N.º 1 Caixa aval.ª sem 5000

N.º 2 Bancas " " 4000 3950000

Yukirado

Pagamento a D.ª Anna, herdeira, ca-  
 sada com João Pedro Hidal, da q. de  
 Peram e Juize parte.ª para este paga-  
 mento o seguinte:

2942395

N.º 9 alqueires de terras de Capoeira  
 e Campo, divididos em roda da  
 casa dos m.ªs herde.ªs, sendo: um  
 e meio alq. em Capoeira aval.ª a  
 5000, e 8 alq. de Campo aval.ª

a dez mil reis o alq., adquiridos  
 por Compras feitas a Fran.º Nicoláo  
 Pereira, sendo este adquirido da  
 herde.ªs do finado Fran.º de Assis Vi-  
 eira e outra parte dos m.ªs terrenos  
 adquiridos de Fran.º Jacintho dos  
 Rêz, aval.ª por 150000

N.º No valor do q. de Fran.º Bino Per.ª, 1458, a q. de 144500

N.º No valor de 1 parte de 65x883 em terras de cul-  
 tura e Campo em sociedade com outros na fazenda



na fazenda que foi do fidejudo Bernardo  
Joze Arante, adquirida p. compra feita ao Sr. Joze  
Ramos e S.ª, p. Res. da S.ª Cam.ª, aval. p. 1500, a q. de 30000

H. No valor dos 79 alqueires de terras em  
Capoeira, serrado alto, prator e campo  
de Criação, divididos na fazenda do Capivary,  
dentro da demarcação seguinte: Começa na barra do Corriço da  
Mariana, na divisa com Joze de Almeida  
de Almeida, subindo pelo Corriço di-  
vidindo com o Sr. até a divisa com  
Joze Pedro, dividindo com este até  
o campo, dividindo com o mesmo  
até o espigão na divisa com Francisco  
Elias e outros, apurando as águas  
vertentes até a divisa antiga com  
a fazenda da Chapada, dividindo  
com Ant.º Felício e outros, voltando  
à direita apurando as águas verten-  
tes até a divisa dos 9 alqueires de terre-  
no que foram do fidejudo Bernardo  
Joze Arante, dividindo com este ter-  
reno por divisas antigas até a divisa  
com Ant.º Geraldo, dividindo com  
este até a divisa com Pedro Marques  
Gentijo, apurando sempre as águas  
vertentes até a estrada e por esta abai-  
ço até a frente do Capivary e  
por esta acima até a barra onde co-  
meçou; ficando dentro desta de-  
marcação, 38 alqueires de terras em Capoeira  
avaliadas a 800, 6 alq.º de terra em  
prato aval. a 500, 15 alq.º de terra em  
serrado alto aval. a 300 cada alq.º e 20 al-  
q.º de terra em campo, avaliados a dez  
milreis cada alq.º; as servidões existentes



adquiridas por compra feitas, parte a João Felip-  
pe da Motta e sua m.<sup>er</sup> em duas contractos de es-  
cripturas publicas e outros partes adquiridas  
de Fran.<sup>co</sup> da Sa. Rosa e Francisco Jacintho  
de Araujo, herdeiros de Jacintho Fernandes dos Rêz  
e sua m.<sup>er</sup>, Antonio Marquim Gontijo e sua m.<sup>er</sup>.  
que adquiriram por adjudicações no inventario de  
Girardo Anto. Tave. da fozta Gontijo, João Tavares  
Gontijo herdeiro do m.<sup>o</sup>, João Lopes Maludro, Fr.<sup>co</sup>  
Nicolás Pereira e sua m.<sup>er</sup>, Jacintho José dos  
Rêz, João da Sa. Rosa, Theresia Maria de  
Jesus, Joana Jacintho dos Rêz, Antonio Caetano  
Ramos e sua m.<sup>er</sup>, Maria Marcelina de Jesus,  
Fran. Jacintho dos Rêz, Antonio Gont. Prima,  
João Martin Cabral, Antonio Martin Per. Filho  
e Francisco Nicolás Pereira, todos estes contractos  
por escripturas particulaes e todos os terrenos na  
fazenda do fidei Jacintho Fern.<sup>do</sup> dos Rêz, avia  
liados por 3:990\$000, a quantia de 694895  
R. 1 Nov. Castanho, avul.<sup>o</sup> por 30000\$ 2948395

694895  
30000\$ 2948395  
Materia

Pagamento a herdeira D. Antonia Maria  
de Jesus, casada com João Luiz da  
Lente, da quantia de  
Quem e Juize parte para este paga-  
mento seguinte:

2948395

1.ª Na parte de 63 em terras de cul-  
tura e Campo, em pacid. Com outros  
na fazenda dos Macedos, avul.<sup>o</sup> Fr. 150000  
2.ª No valor dos 79 alq.<sup>o</sup> de terras de Capa-  
cino, serrado alto, partes e Campos de  
criar, divididos na fazenda do Capira-  
ry, dentro da demarcação seguinte:



Começa na barra do Corriço da Mariana,  
 na divisa com Joz. N. de Resende,  
 subindo pelo Corriço dividindo com  
 até a divisa com Joz. Pedro, dividindo com  
 este até o Campo, dividindo com o m. até  
 o capigrô na divisa com Francisco Elias  
 e outros, apurando águas vertentes até  
 a divisa antiga com a fazenda da Cha-  
 prada, dividindo com Antonio Felicio e ou-  
 tros, voltando a direita apurando  
 águas vertentes até a divisa dos 9 alq.  
 de terreno que foram do fidej. Bernar-  
 do José, Arante, dividindo com este terre-  
 no por divisas antigas até a divisa com  
 Antonio Geraldo, dividindo com este até a  
 divisa com Pedro Yurquer Gontijo, apa-  
 urando sempre águas vertentes até  
 a estrada e por esta abaixo, até a ponte  
 betta no Capivarze por este acima  
 até a barra onde começou, ficando  
 dentro desta demarcação 38 alq. de terras  
 em capo eira, aval. a 200 cada um, 6 al-  
 q. de terra em pasto, aval. a 500 cada  
 um, 15 alq. de terra em serrado alto ava-  
 liado a 300 cada um, e vinte alq. de  
 terra em campo, aval. a 1000 cada  
 um; as serradas existentes adquiri-  
 das por Compras feitas, parte a João  
 Filippa da Motta e sua m. em duas  
 com tracto de escriptura publica e outras  
 partes adquiridas de Fran. da S. Rosa  
 e Fran. Jacintho de Araujo huideiro  
 de Jacintho Tenente do Rege e sua mulher,

Neste pagam<sup>to</sup>  
 mais o seg.<sup>te</sup>  
 M. No valor de  
 1 posto de 65,823  
 em terras de cul-  
 tura e campo  
 em socied. com  
 outros, no fidej.  
 q. foi do fidej.  
 Bernardo J.  
 Arantes, adqui-  
 rida a S. Compa  
 feita a fidej.  
 Jm. Ramos e  
 sua m., João  
 Rod. da S. e  
 sua m., ava-  
 liada R. 15000,  
 a quantia de  
 30000.  
 J. Ricardo  
 Mais no valor  
 dos 1450, que  
 deve Fran. Pi-  
 no Per. aq.  
 de 144,500  
 J. Ricardo



Antonio Mourques Gontijo e sua m.<sup>er</sup> ester  
adjudicaram no inv.<sup>o</sup> de finco de Ant.<sup>o</sup> Tar.<sup>o</sup>  
da Costa Gontijo, J<sup>o</sup>es Tar.<sup>o</sup> Gontijo herde. do  
m<sup>o</sup>, J<sup>o</sup>es Lopes Maladão, Fran.<sup>o</sup> Nicolis  
Pereira, J<sup>o</sup>es da Sa Rosa, Thomea M.<sup>o</sup> de J<sup>o</sup>es, J<sup>o</sup>  
quima Jacintho dos R<sup>o</sup>s, Ant.<sup>o</sup> Caillho  
Ramos e sua m.<sup>er</sup> Maria Marcelina de J<sup>o</sup>es,  
Fran.<sup>o</sup> Jacintho dos R<sup>o</sup>s, Ant.<sup>o</sup> Mart.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup>, J<sup>o</sup>es  
Mart.<sup>o</sup> Cabral, Ant.<sup>o</sup> Mart.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup> Filhos e Fran.<sup>o</sup>  
Nicolis Pereira, Ardos ester contractos por  
escritos particulares e todos os terrenos na  
fazenda do finco Jacintho Ferrad. dos R<sup>o</sup>s,  
avaliados por 3:990\$, a quantia de

2344895 294395

Subtraido

Pagamento ao herdeiro Francisco Cabada,  
25 annos de idade, da quantia de  
Dez annos e Juize parte. 3. este pagam.<sup>to</sup> Regt.<sup>o</sup>

294395

N.<sup>o</sup> No valor de uma parte de 657883 em  
terras de cultura e Campo, em Socied.<sup>de</sup> Com  
outros na fazenda que foi do finco Per  
nando foi a Ante, adquirida por com  
pra feita ao finco J<sup>o</sup>es Ramo e sua  
m.<sup>er</sup>, J<sup>o</sup>es Rod.<sup>o</sup> da Sa e sua m.<sup>er</sup>, avala  
por 150\$, a quantia de

30000

N.<sup>o</sup> No valor de 79 al q<sup>o</sup> de terras em Capoa  
eiras, serrado alto, parte e Campo de Cri  
ar, divididos na fazenda do Capivary, da  
Tro da demarcação seguinte. Começa  
na barra do Corrego da Mariana, na divisa  
com J<sup>o</sup>es Neves de Resende, subindo pelo  
Corrego dividindo com o mesmo até a divisa  
com J<sup>o</sup>es Pedro, dividindo com este até  
o Campo, dividindo com o m.<sup>o</sup> até a espigão



na divisa com Fran.<sup>co</sup> Elias e outros, a parando as aguas  
 vertentes até a divisa antiga Com a fazenda da Chapa  
 da, dividindo Com Antonio Felicio e outros, voltando  
 a direita a parando as aguas vertentes até a divisa  
 dos 9 alqueires de terreno que foram do finado Ber-  
 nardo José Frante, dividindo Com este terreno por  
 divisas antigas até a divisa Com Antonio Geraldo, di-  
 vidindo Com este até a divisa Com Pedro Marques Gontijo,  
 a parando sempre as aguas vertentes até a estrada e  
 por esta obaixo até a ponte velha no Capivaray e por  
 esta acima até a barra onde começa; ficando desta  
 - desta demarcação, 38 alqr.<sup>es</sup> de terra em Capocira, ara-  
 liadas a 80x cada um, 6 alqr.<sup>es</sup> de terra em parte ara-  
 liada a 50x cada um, quinze alqr.<sup>es</sup> de terra em  
 serrado alto, aval.<sup>o</sup> a 30x, cada um, vinte alqr.<sup>es</sup>  
 de terra em campo, aval.<sup>o</sup> a dez mil var. cada um,  
 as servidões existentes e adquiridas por compra fi-  
 tes, parte, a J.º Felippe da Matta e sua m.<sup>re</sup>, em duas  
 contratos de escripturas publicas e outros partes adqui-  
 das de Fran.<sup>co</sup> da S. Rosa e Fran.<sup>co</sup> Jacintho de A.<sup>o</sup>, herde-  
 de Jacintho Fern.<sup>o</sup> do Rez e sua m.<sup>re</sup>, Antonio Marques  
 Gontijo e sua m.<sup>re</sup>, entre adjudicacion no m.<sup>o</sup> do finado  
 Ant.<sup>o</sup> Tar.<sup>o</sup> da Gontijo, J.º Tar.<sup>o</sup> Gontijo herde-  
 do mesmo, J.ºs Lopez Galardo, Fran.<sup>co</sup> Nicoláo Pereira e  
 sua m.<sup>re</sup>, Joacinto J.º do Rez, J.º da S. Rosa, Theresinha  
 de Jesus, Joazina Joacinto do Rez, Ant.<sup>o</sup> Octavio  
 Nunes e sua m.<sup>re</sup>, Maria Herculina de Jesus, Fran.<sup>co</sup> Ja-  
 cintho do Rez, Ant.<sup>o</sup> Bart. Per.<sup>o</sup>, J.º Bart.<sup>o</sup> Cabral, Ant.<sup>o</sup>  
 mo Bart. Per.<sup>o</sup> F.<sup>o</sup> e Fran.<sup>co</sup> Nicoláo Per.<sup>o</sup>, todos entre con-  
 tractos por escriptura particular e todos os terrenos na fa-  
 zenda do finado Joacinto Fern.<sup>o</sup> do Rez, aval.<sup>o</sup> por  
 3:990x, a quantia de  
 H. No color dos 145x, q. deve Fran.<sup>co</sup> Pires Pereira

249895  
 146500 294395  
 Gutierrez



Pagamentos ao herdeiro Luiz Peres da Matta, Sr. Sr.,  
com 24 annos de id., assim:

De sua legitima

2944385

Como Credor de escripto

3404000

6348385

Decoram o Juize parts. <sup>por q. este pagam. e se</sup>  
quinta.

N. No valor do engenho de ferro, tração  
animal com varilhas de cobre e de  
piso e todos outros utensilios necessa-  
rios, inclusive um tanque, avaliado  
por 1000\$, a quantia de

1714345

N. No valor do Carro ferrado, bom, ava-  
liado por 250\$, a q. de

374000

N. No valor dos 4 bois inventariados,  
de nomes Teteia, Pacholla, Bordado e Sep-  
te Ouro, por 320\$, a q. de

131655

N. No valor de 1 parte de 658,873 em  
terras de cultiva e Campo, em Socied.  
com outros, na fazenda que foi do Sr.  
Bernardo J. Arante, adquirida por  
Compra feita ao Sr. Ramo  
e sua m. J. do Rod. da L. e sua  
m., aval. por 1500\$, a quantia de

304000

N. No valor dos 79 alqueires de terras  
em Capoeiras, Ferrado alto, pasto e  
Campo de Cria, divididos na faze-  
da do Capivaray, dentro da demarca-  
ção seguinte: Começa na barra  
do Corrego da Mariana, na divisa  
com Joz. N. de Resende, subindo  
pelo Corrego dividindo com o Sr. até  
a divisa com Joz. Pedro, dividindo  
com ute até o Campo, dividindo com



O mesmo até a captação na divisa com Fran-  
cisco Elias e outros, apunhando as águas  
Vertentes até as divisas antigas com a fa-  
zenda da Chapada, dividindo com An-  
tonio Felício e outros, voltando a divisa  
apunhando as águas Vertentes até as divi-  
sas dos 9 alqueires de Terreno que foram do  
Sinhão Bernarso Jaci Arante, dividin-  
do com este terreno por divisas antigas  
até a divisa com Antonio Geraldo,  
dividindo com este até a divisa com  
Pedro Marques Guntijo, apunhando sem-  
pre as águas Vertentes até a estrada e por  
esta abaixo até a frente de Kitha no Capi-  
vany e por esta acima até a barra en-  
de Comença; ficando dentro desta de-  
monstração 38 algr. de terra em Capoeira,  
avaliada a 800,00, cada um, 6 algr. de ter-  
ra em fracto, avaliados a 500, cada  
um; 15 algr. de terra em serrado  
alto, avaliada a 300, cada um, 20 algr.  
de terra em campo avaliada a 100 milrs,  
cada um; as servidões existentes ad-  
quiridas por compra feita, parte, a  
João Felippe da Motta e sua m.<sup>te</sup>, em  
dois Contractos de escripturas publicas  
e outros partes adquiridas de Fran.<sup>co</sup> da  
Silva Rosa e Fran.<sup>co</sup> Jacintho de Araujo,  
herde.<sup>ros</sup> de Jacintho Fern.<sup>do</sup> dos Reis e sua  
m.<sup>te</sup>, Antonio Marques Guntijo e sua  
m.<sup>te</sup>, esta adjudicaram no invent.<sup>o</sup> de  
finado Antonio Tar.<sup>co</sup> da Costa Guntij-  
jo, João Tavares Guntijo herde.<sup>ros</sup> do m.<sup>te</sup>,

Neste paga-  
mento m.<sup>te</sup> o  
segue:

16. No valor de  
que deve Fr.<sup>co</sup>  
Bino Percin-  
ta  
ag.<sup>o</sup> de 145000  
a m.<sup>te</sup> de 14500  
J. Picant<sup>o</sup>



João Lopes Baladão, Fran.º Nicoláo Pereira e sua m.ª, Jacintho J. do Rez, João da S. Rosa, Theresa Maria de Yezuz, Joaz.º Jacintho do Rez, Antonio Caetho Ramos e sua m.ª Maria Marcelina de Yezuz, Fran.º Jacintho do Rez, Antonio Martin Pereira, João Martins Cabral, Antonio Martin Pereira F.º e Fran.º Nicoláo Pereira, todos estes contractos por escripto particular e todos os terrenos na fazenda do finado Jacintho Fernandes do Rez, avaliados por 399000, a quantia de

~~249x895~~ 636x395  
~~Mutirão~~

Pagamentos a herdeira P. Magdalena Pereira da Matta, solteira, com 22 annos de idade, da quantia de

291x395

Deram o Juize parte.º J. este pagam.º de quinhenta.

ff. No valor dos 79 alqueires de terra em Capricorn, serrado alto, perto Campo de Criaç, divididos na fazenda do Capricorn, dentro da demarcação seg.ª: Começa na barra do Corriço da Manipiana na divisa com Joaz.º Neves de Resende, subindo pelo Corriço dividindo com o m.º até a divisa com Joz.º Pedro, dividindo com este até o Campo, dividindo com o m.º até o espição na divisa com Fran.º Elias e outros, apertando a guoa vertentes até a divisa antiga da Chafada, dividindo com Auct. Felício e outros, voltando a divisa, apertando a guoa vertentes até a divisa dos 9

este pagam.º em 0 de quinhenta.

ff. No valor do que deve Fran.º Pires Pereira, 14500, a quantia de 144500.

J. Ribeiro



alqueires de terreno que foram do finado Pa-  
naudo Jaci do Monte, dividindo com este terreno  
por divisões antigas até a divisa com Ant.º Geraldo,  
dividindo com este até a divisa com Pedro Marquez  
Gontijo, aporanhando sempre a guisa de fronteira até  
a estrada e por esta abaixo até a ponte de S.ª  
no Capivary e por esta acima até a barra onde  
Conceição; ficando dentro desta demarcação  
38 alq.º de terra em Capoeiras, avaliadas  
a 80\$, cada um, 5 alq.º de terra em pasto  
avalor. a 50\$. Cada um, 15 alq.º de terra em  
terreno alto avalor. a 30\$, cada um, 20 alq.º de  
terra em Campos avaliados a 10\$, cada um;  
as devidas existências adquiridas por compra  
feita, parte a João Felippe da Matta e  
sua m.ª em seus Contractos de escriptura  
publica, e outras partes adquiridas de Fran-  
cisco da S.ª Rosa e Fran.º Jacintho de Araujo,  
herde.º de Joacinto Terno do Rez e sua m.ª;  
Antonio Marquez Gontijo e sua m.ª, estes adju-  
dicaram no inv.º do finado Ant.º Tavares  
da Costa Gontijo, João Tavares Gontijo, herde.º  
de m.ª, João Lopes Volado, Fran.º Nicoláo  
Pereira e sua m.ª, Jacintho Jaci do Rez, João  
da S.ª Rosa, Theresa M.ª de Jezuz, Joaqui-  
mão Jacintho do Rez, Antonio Caitho  
Ramos e sua m.ª, Maria Marcela de Jezuz,  
Fran.º Jacintho do Rez, Antonio Mart.º Pera,  
João Martin Cabral, Ant.º Martin Pera f.º e  
f.º Nicoláo Pereira, todos estes Contractos  
prescriptos particulares e todos os terrenos  
na fazenda do finado Joacinto Terno do Rez,  
avaliados por trez centos noventa



e noventa mil reis, a quantia de

299,895

Pagamento ao herdeiro e credor José Pereira da Matta, solteiro, com 21 annos de idade, assim:

Como Credor da quantia de  
Como herdeiro, sua legítima

213,000

294,395  
507,395

Peram o Juiz de paz do lugar, este pagamento e seguintes:

1.º No valor do carro ferrado bom, aval. por 250\$, a quantia de 213,000

2.º No valor dos 79 alq. de terra em capoeira, Ferrado alto, pasto e Campo de Criar, divididos, na fazenda do Capivary, dentro da demarcação seguinte: Começa na barra do Corrego da Mariana, na divisa com Sr. J.º Neves e Resende, seguindo pelo Corrego, dividindo com o Sr.º até a divisa com Sr.º Pedro, dividindo com este até o Campo, dividindo com o Sr.º até o espigão na divisa com Sr.º Elias e outros, apanhando os aquos vertentes até a divisa antiga com a fazenda da Chapada, dividindo com Sr.º Felício e outros, voltando a direita apanhando os aquos vertentes até a divisa dos 9 alqueires de terreno que foram do fidejussor Bernardo José de Almeida, dividindo com este terreno, por divisas antigas até a divisa com Sr.º Geraldo, dividindo com este até a divisa com Sr.º



Marques Gontijo, apaslando sempre aguas  
vertentes até a estrada e por esta abaixo  
até a ponte Netra no Capivary e por esta  
acima até a barra onde começa; ficando  
dentro desta demarcação, 38 alq<sup>rs</sup>. de Terra  
em Capivary, aval<sup>o</sup>. a 8000, cada um, seis  
alq<sup>rs</sup>. de Terra em porto, aval<sup>o</sup>. a 500, cada um,  
15 alq<sup>rs</sup>. de Terra em Terrado alto ardiado  
a 800, cada um, 20 alq<sup>rs</sup>. de Terra em Campo  
aval<sup>o</sup>. a 10000 cada um, as Terras e sesis-  
tentes adquiridas por compras feitas, posto  
a João Philippe da Matta e sua m<sup>er</sup>. em duas  
Contractos de escripturas publicas e outras par-  
tes adquiridas de Fran. da S. Rosa e Fran. e  
Yacintha de Araujo, herde. de Jacintho Fer-  
nandes do Rez e sua m<sup>er</sup>. Antonio Marques  
Gontijo e sua m<sup>er</sup>. estes adjudicaram no immen-  
tario do finado Antonio Tav. da Costa Gontijo,  
João Tavaes Gontijo, herde. do m<sup>o</sup>, João Lopes  
Valadão, Fran. Nicoláo Per. e m<sup>er</sup>. Jacintho  
J. do Rez, João da S. Rosa, Theres. Ma-  
ria de Jesus, Joaquina Jacintho do Rez, An-  
tonio Coelho Ramos e sua m<sup>er</sup>. Ma. Marce-  
lina de Jesus, Fran. Jacintho do Rez, An-  
tonio Martin Per., João Mart. Cabral,  
Anto. Mart. Per. f. e Fran. Nicoláo Pereira,  
dado estes Contractos por escripta par-  
ticular e todos os terrenos na fazenda do  
finado Jacintho Fern. do Rez, aval<sup>o</sup>. fr.  
399000, a quantia de

26. No valor de uma parte de 65883 em terras de  
Cultura e Campo em sesis. com outros, na  
fazenda que foi do finado Bernardo J. de Azevedo

26/395



adquirida por compra feita ao finado  
Yoaq<sup>m</sup>. Romão e sua m<sup>er</sup>. João Rod. da Sil-  
va e sua m<sup>er</sup>. aval. fr. Bozovos, a q<sup>ti</sup> de

30000 50/1395

Anteado

Pagamento a herdeira Gertrudes Per<sup>a</sup> da  
Motta, sol<sup>ta</sup>, com 17 annos de id<sup>e</sup>.

294395

da quantia de  
Peram o Juiz e parts<sup>os</sup> for este pagamento  
o seguinte:

16. Como no pagamento da herdeira  
D. Magdalena Pereira da Motta, com 22 an-  
nos de idade, sol<sup>ta</sup>, na primeira e  
unica addição, a quantia de

Anteado 294395

Pagamento a herdeira D. Carolina Per<sup>a</sup>  
da Motta, sol<sup>ta</sup>, com 15 annos de

294395

id<sup>e</sup>, da q<sup>ti</sup> de  
Peram o Juiz e parts<sup>os</sup> for este pagam<sup>to</sup>  
o seguinte:

17. Como no pagam<sup>to</sup> da herde<sup>a</sup> D. Magdala-  
na Per<sup>a</sup> da Motta, com 22 annos de id<sup>e</sup>,  
sol<sup>ta</sup>, na 1<sup>a</sup> e unica addição, a q<sup>ti</sup> de

Anteado 294395

Pagamento ao herde<sup>o</sup> Pedro, sol<sup>to</sup>, com  
13 annos de idade, da quantia de

294395

Peram o Juiz e parts<sup>os</sup> para este paga-  
mento o seguinte:

18. Como no pagamento da herde<sup>a</sup>  
D. Magdalena, com 22 annos de id<sup>e</sup>,  
sol<sup>ta</sup>, na 1<sup>a</sup> e unica addição a  
quantia de

Anteado 294395

Pagamento a herdeira Maria, sol<sup>ta</sup>.



Com 11 annos de idade, da q<sup>ta</sup> de  
Deram o Juiz port. para este pagam<sup>to</sup> de q<sup>ta</sup>:  
No. Como no pagam<sup>to</sup> da herdr. D. Magda-  
lena Pera da Motta, com 22 annos de id.  
de l<sup>ta</sup>, na t<sup>a</sup> e m<sup>ta</sup> em adic<sup>o</sup>es, a q<sup>ta</sup> de

2942395

Yutima 2942395

Pagamento ao herdr. Jm com 5 annos  
de idade, da quantia de  
Deram o Juiz port. para este pagam<sup>to</sup>  
o seguinte.

2942395

No. Como no pagam<sup>to</sup> da herdr. D.  
Magdalena, com 22 annos de id., de l<sup>ta</sup>.  
na t<sup>a</sup> e m<sup>ta</sup> em adic<sup>o</sup>es, a quantia de

Yutima 2942395

Santo Antonio do Monte, 24 de Julho de  
1916. José Ricardo d' Oliveira

Reclamante

Neste dia, mes como supra, me  
meu cartao, recbi' este outo com o  
exame do portifolho. Com q<sup>ta</sup> de l<sup>ta</sup> e m<sup>ta</sup>  
fornecido da Santa, recbi' este, anexo.

Cham

Aos vinte e quatro dia de mes de Julho  
de mil e novecentos e dez e seis, me meu cartao  
fornecido antes concluso os minutim<sup>os</sup>  
doutor juiz de direito do Comar. Com  
q<sup>ta</sup> de l<sup>ta</sup> e m<sup>ta</sup> fornecido da Santa, recbi' este,  
anexo.

Cham

Lista os portos pelo p<sup>ro</sup>ca Legal  
e m<sup>ta</sup> honras impugnaç<sup>o</sup>es Louca.  
de S. Ant. do Monte, 24 de Julho  
de 1916. Antonio Carlos

*(Signature)*